

CONTAS ANUAIS

RELATÓRIO DE GESTÃO RELATIVO AO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013

I NATUREZA DAS ATIVIDADES

As atividades do BCE em 2013 são descritas em pormenor nos capítulos correspondentes do presente relatório anual.

2 OBJETIVOS E ATRIBUIÇÕES

Os objetivos e atribuições do BCE encontram-se descritos nos Estatutos do SEBC (artigos 2.º e 3.º). O prefácio do Presidente do BCE a este relatório anual fornece uma visão geral do desempenho do BCE face a esses objetivos.

3 PRINCIPAIS RECURSOS E PROCESSOS

GOVERNAÇÃO DO BCE

A Comissão Executiva, o Conselho do BCE e o Conselho Geral são os órgãos de decisão do BCE. A governação institucional do BCE compreende ainda um comité de auditoria de alto nível e uma estrutura de controlos internos e externos, assim como dois códigos de conduta e um código deontológico.

Para reforçar ainda mais a governação institucional do BCE e do Eurosistema, o Comité de Auditoria presta assistência ao Conselho do BCE no que respeita às suas responsabilidades no tocante à integridade da informação financeira, à supervisão dos controlos internos, ao cumprimento das disposições legislativas, regulamentos e códigos de conduta aplicáveis e ao desempenho das funções de auditoria do BCE e do Eurosistema.

Os Estatutos do SEBC preveem dois níveis de controlo externo, designadamente os auditores externos, nomeados para fiscalizar as contas anuais do BCE (artigo 27.º-1), e o Tribunal de Contas Europeu, que examina a eficácia operacional da gestão do BCE (artigo 27.º-2). A fim de reforçar a garantia, perante o público, da independência dos auditores externos do BCE, é aplicado o princípio de rotatividade das empresas de auditoria a cada cinco anos. Em 2013, a empresa Ernst & Young GmbH Wirtschaftsprüfungsgesellschaft foi nomeada na qualidade de auditores externos do BCE até no final do exercício de 2017.

No contexto da estrutura de controlos internos do BCE, está em vigor um quadro de gestão do risco operacional, segundo o qual cada unidade organizativa é responsável pela gestão do seu próprio risco operacional e pela implementação de controlos, bem como pela eficácia e eficiência das suas operações. O Comité de Riscos Operacionais presta apoio à Comissão Executiva no âmbito da sua função de supervisão da gestão dos riscos operacionais do BCE.

A Direção de Gestão do Risco é responsável pelo quadro de gestão de riscos aplicável a todas as operações do BCE no mercado financeiro, competindo-lhe também acompanhar, avaliar e

apresentar propostas de melhoria do quadro operacional do Eurosistema no que se refere à política monetária e à política de ativos de reserva do ponto de vista da gestão do risco.

De acordo com a estrutura de controlos internos do BCE, a responsabilidade e responsabilização por questões orçamentais recaem, principalmente, sobre as várias unidades organizativas. A Divisão de Orçamento, Controlo e Organização, que faz parte da Direção-Geral de Recursos Humanos, Orçamento e Organização, estabelece o quadro e prepara e acompanha o planeamento estratégico relativos aos recursos do BCE e ao orçamento operacional subjacente, em cooperação com as unidades organizativas. Além disso, efetua o planeamento e controlo dos recursos, bem como análises da relação custo-benefício e do investimento de projetos do BCE e do SEBC. A execução das despesas face aos orçamentos aprovados é analisada regularmente pela Comissão Executiva, tendo em conta o parecer emitido pela Divisão de Orçamento, Controlo e Organização, e pelo Conselho do BCE, com o apoio do Comité de Orçamento, o qual é constituído por especialistas do BCE e dos BCN da área do euro. Em conformidade com o artigo 15.º do Regulamento Interno do BCE, o Comité de Orçamento presta apoio ao Conselho do BCE, fornecendo uma avaliação detalhada das propostas de orçamento anual do BCE e dos pedidos de financiamento suplementar do orçamento, formulados pela Comissão Executiva, antes da sua apresentação ao Conselho do BCE para aprovação.

Além disso, a Direção de Auditoria Interna efetua missões de auditoria independentes sob a responsabilidade direta da Comissão Executiva.

Um código deontológico abrangente para o pessoal do BCE fornece orientações e define convenções, critérios e padrões de referência deontológicos. De todos os membros do pessoal do BCE é esperado que observem elevados padrões de ética profissional no cumprimento das suas funções, assim como nas suas relações com os BCN, as autoridades públicas, os participantes no mercado, os representantes dos meios de comunicação social e o público em geral. Dois códigos de conduta suplementares consagram exclusivamente as regras deontológicas aplicáveis aos membros dos órgãos de decisão do BCE. O Responsável pelas Questões de Ética, nomeado pela Comissão Executiva, assegura uma interpretação coerente das regras aplicáveis aos membros da Comissão Executiva e do pessoal. O Conselho do BCE nomeou um consultor de ética para aconselhar os seus membros em aspetos relacionados com a conduta profissional.

Na Secção 1 do Capítulo 8, é fornecida mais informação sobre a governação do BCE.

MEMBROS DA COMISSÃO EXECUTIVA

Os membros da Comissão Executiva são nomeados pelo Conselho Europeu, sob recomendação do Conselho da UE e após consulta ao Parlamento Europeu e ao Conselho do BCE, de entre personalidades de reconhecida competência e com experiência profissional nos domínios monetário ou bancário.

Os termos e as condições de emprego dos membros da Comissão Executiva são fixados pelo Conselho do BCE, com base na proposta de um comité composto por três membros designados pelo Conselho do BCE e três membros designados pelo Conselho da UE.

Os vencimentos, subsídios e outros benefícios dos membros da Comissão Executiva são definidos na nota 30, “Custos com pessoal”, das “Notas à conta de resultados”.

PESSOAL

Em 2013, as políticas de gestão dos recursos humanos no BCE incidiram sobre a cultura laboral, a diversidade de género, o recrutamento, o desenvolvimento profissional e as condições de emprego. Os desenvolvimentos relacionados com a cultura laboral do BCE continuaram a centrar-se na ética profissional e na gestão do desempenho. Relativamente ao último aspeto, o BCE implementou um “procedimento em matéria de insuficiência profissional”, destinado a servir de apoio aos membros do pessoal, aos quais seja exigido que restabeleçam, no mínimo, um nível satisfatório de desempenho. Além disso, em 2013, o BCE decidiu introduzir objetivos em termos de igualdade de género e adotou um plano de ação para a diversidade de género, a fim de, no médio prazo, aumentar significativamente a percentagem de mulheres em posições de alto nível.

O BCE continuou a promover a aquisição e o desenvolvimento de capacidades relevantes e a melhoria das competências exigidas aos quadros técnicos e de gestão. Em janeiro de 2013, o BCE lançou um programa de dois anos de apoio à transição de carreira, destinado a membros do pessoal que desempenham a mesma função ou funções semelhantes há um longo período de tempo e estão interessados em seguir uma carreira fora do BCE. No decurso de 2013, verificou-se, a nível organizacional, uma preparação intensiva para o Mecanismo Único de Supervisão. Nesse âmbito, membros do pessoal do BCE participaram em cursos e visitas de formação, oferecidos por várias autoridades nacionais competentes.

O número médio de pessoas (em equivalência a tempo inteiro) com contrato com o BCE¹ aumentou de 1615 em 2012 para 1683 em 2013. No final de 2013, o BCE tinha ao seu serviço 1790 pessoas. Para mais informação, consultar a nota 30, “Custos com pessoal”, das “Notas à conta de resultados”, e a Secção 2 do Capítulo 8, que também descreve, em mais pormenor, os desenvolvimentos em termos da gestão de recursos humanos.

GESTÃO DE CARTEIRAS

O BCE detém dois tipos de carteiras de investimento, designadamente uma carteira de investimento de ativos de reserva denominados em dólares dos Estados Unidos e ienes japoneses, e uma carteira de investimento de fundos próprios denominados em euros. Além disso, os fundos relacionados com os planos de pensões do BCE são investidos numa carteira gerida a nível externo. O BCE detém ainda uma percentagem de títulos para fins de política monetária, adquiridos no contexto do programa dos mercados de títulos de dívida e dos dois programas de aquisição de *covered bonds* (obrigações hipotecárias e obrigações sobre o setor público).

PRODUÇÃO DAS CONTAS FINANCEIRAS DO BCE

Em conformidade com o artigo 26.º-2 dos Estatutos do SEBC, as contas anuais do BCE são elaboradas pela Comissão Executiva, de acordo com os princípios estabelecidos pelo Conselho do BCE².

A Divisão de Informações Financeiras e Política Contabilística da Direção-Geral de Administração é responsável por elaborar as contas anuais, em cooperação com outras unidades organizativas,

1 Os membros do pessoal em licença sem vencimento não são considerados. Este número inclui pessoas com contratos permanentes, a termo ou de curto prazo e os participantes no Programa do BCE para Graduados, bem como pessoal em licença de parto ou com baixa por doença prolongada.

2 Ver as notas sobre as políticas contabilísticas.

e assegurar que toda a documentação conexa seja apresentada, em tempo útil, aos auditores e, posteriormente, aos órgãos de decisão.

A Direção de Auditoria Interna presta serviços de auditoria e de consultoria independentes e objetivos, destinados a melhorar as operações do BCE. Neste contexto, os processos de prestação de informação financeira e as contas anuais do BCE poderão ser objeto de auditorias internas. Os relatórios de auditoria interna, que podem incluir recomendações destinadas às unidades organizativas em causa, são apresentados à Comissão Executiva.

O Comité de Ativos e Passivos do BCE, composto por representantes das funções de operações de mercado, prestação de informação financeira, gestão do risco e orçamento, acompanha e avalia de forma sistemática todos os fatores passíveis de influenciar o balanço e a conta de resultados do BCE. Analisa ainda as contas anuais e a documentação conexa, antes de estas serem apresentadas à Comissão Executiva para homologação.

As contas anuais do BCE são, além disso, fiscalizadas por auditores externos independentes recomendados pelo Conselho do BCE e aprovados pelo Conselho da UE. Os auditores externos têm plenos poderes para examinar as contas do BCE e têm acesso a toda a informação sobre as suas operações. A responsabilidade dos auditores externos consiste em dar um parecer sobre se as contas anuais apresentam uma imagem verdadeira e apropriada da situação financeira do BCE e dos resultados das suas operações, em conformidade com os princípios estabelecidos pelo Conselho do BCE. Para o efeito, os auditores externos analisam a adequação dos controlos internos aplicados na preparação e apresentação das contas anuais e avaliam a adequação das políticas contabilísticas utilizadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas efetuadas pela Comissão Executiva.

Após a Comissão Executiva do BCE autorizar a sua emissão, as contas anuais, acompanhadas do parecer dos auditores externos e de toda a documentação relevante, são apresentadas ao Comité de Auditoria do BCE para revisão, sendo subsequentemente submetidas ao Conselho do BCE para aprovação.

A Comissão Executiva decidiu que, a partir de 2013, as contas anuais do BCE serão aprovadas pelo Conselho do BCE na sua segunda reunião do mês de fevereiro de cada ano e publicadas imediatamente a seguir.

4 GESTÃO DO RISCO

O BCE encontra-se exposto tanto a riscos financeiros como operacionais. A gestão do risco é, por conseguinte, uma componente crítica da sua atividade, sendo conduzida mediante um processo contínuo de identificação, avaliação, mitigação e acompanhamento do risco.

RISCOS FINANCEIROS

Os riscos financeiros decorrem das atividades centrais do BCE e da afetação de capital, bem como, em particular, da gestão das suas: i) detenções de ativos de reserva e ouro; ii) carteiras de investimento de fundos próprios denominados em euros; e iii) detenções de títulos adquiridos para fins de política monetária. Incluem os riscos de crédito, de mercado e de liquidez. O BCE decide sobre a afetação de ativos e implementa os quadros de gestão do risco apropriados, tomando em consideração os objetivos e as finalidades das várias carteiras e as respetivas exposições financeiras,

assim como as preferências de risco dos seus órgãos de decisão. Com vista a assegurar que tais preferências sejam sempre cumpridas, o BCE acompanha e avalia os riscos numa base regular, toma, quando necessário, as medidas de mitigação do risco adequadas e analisa periodicamente a sua afetação de ativos, assim como os seus quadros de gestão do risco.

Os riscos financeiros podem ser quantificados utilizando uma variedade de medidas do risco. A fim de estimar tais riscos, o BCE aplica técnicas de estimação do risco desenvolvidas a nível interno, que assentam num quadro de simulação conjunta dos riscos de crédito e de mercado. Os conceitos, técnicas e pressupostos de modelização básicos subjacentes às medidas do risco têm por base e refletem as normas do mercado³. Para adquirir um conhecimento aprofundado dos potenciais eventos de risco, passíveis de ocorrer com diferentes frequências e distintos graus de gravidade, o BCE recorre a dois tipos de medidas estatísticas, o valor em risco (*Value at Risk – VaR*) e a perda esperada (*Expected Shortfall*)⁴, os quais são calculados para vários níveis de confiança. Além disso, são efetuadas análises de sensibilidade e de cenários para um melhor entendimento das estimativas estatísticas do risco e complemento das mesmas.

Medidos pelo VaR num nível de confiança de 95% ao longo de um horizonte de um ano (VaR95%), em 31 de dezembro de 2013, os riscos financeiros a que o BCE estava exposto, em virtude dos seus ativos financeiros, ascendiam a um total de €8.6 mil milhões, o que representa uma diminuição dos riscos face aos valores estimados em 31 de dezembro de 2012 (€10.5 mil milhões)⁵.

RISCO DE CRÉDITO⁶

O BCE gere o seu risco de crédito, que compreende os riscos de incumprimento e de migração do crédito, sobretudo através de sistemas de limites às exposições e, em determinadas operações de crédito, também mediante técnicas de colateralização. Os controlos e limites do risco utilizados pelo BCE para determinar a sua exposição ao risco de crédito diferem consoante o tipo de operação, refletindo a política ou os objetivos em termos de investimento das diferentes carteiras.

Os ativos de reserva detidos pelo BCE estão sujeitos aos riscos de incumprimento e de migração do crédito. No entanto, esses riscos são mínimos, dado que os ativos de reserva são principalmente detidos para potenciais intervenções cambiais, sendo, portanto, investidos em ativos com uma qualidade de crédito elevada.

3 As probabilidades de incumprimento e de migração de notações de crédito são calculadas com base em estudos de incumprimento e de transição de notações, publicados pelas agências de notação de crédito mais importantes. Os modelos aplicados às volatilidades e correlações e, de um modo mais geral, ao comovimento das variáveis relativas aos riscos de crédito e de mercado são obtidos através de uma abordagem de cópula de múltiplos fatores, com uma calibragem baseada em dados históricos.

4 O valor em risco (*Value at Risk – VaR*) é definido como o limiar máximo de potenciais perdas na carteira de ativos financeiros, que, de acordo com um modelo estatístico, não excederá uma dada probabilidade (nível de confiança) ao longo de um horizonte de risco específico. A perda esperada (*Expected Shortfall*) é uma medida do risco coerente mais conservadora do que o VaR, quando se utiliza o mesmo horizonte e o mesmo nível de confiança, uma vez que mede as perdas médias ponderadas pela probabilidade, passíveis de ocorrer nos cenários mais desfavoráveis que excedem o limiar do VaR. As perdas, neste contexto, são definidas como as diferenças entre o valor líquido das carteiras do BCE (como expresso no balanço) no início do horizonte e os valores simulados no final do horizonte.

5 As estimativas do risco apresentadas neste relatório de gestão foram elaboradas utilizando um conjunto coerente de metodologias, pressupostos e parâmetros de dados para as exposições medidas em 31 de dezembro de 2012 e 31 de dezembro de 2013. As diferenças numéricas entre as estimativas do risco reportadas para 31 de dezembro de 2012 neste relatório e as reportadas no Relatório Anual do BCE de 2012 devem-se a aperfeiçoamentos metodológicos.

6 O risco de incumprimento do crédito é definido como o risco de perdas financeiras devido a um “evento de incumprimento”, em virtude de um devedor (contraparte ou emitente) não cumprir atempadamente as suas obrigações financeiras. Além do risco de incumprimento do crédito, uma definição alargada de risco de crédito abrange o risco de migração do crédito, o qual consiste no risco de perdas financeiras devido a uma refixação dos preços de ativos financeiros, após uma deterioração significativa da sua qualidade e notação de crédito.

As detenções do BCE de ouro não estão sujeitas ao risco de crédito, dado não ser cedido ouro a terceiros.

A finalidade da carteira de investimento de fundos próprios denominados em euros é proporcionar ao BCE rendimentos que ajudem a cobrir os seus custos operacionais, preservando ao mesmo tempo o capital investido. A rendibilidade desempenha, assim, um papel relativamente maior na afetação de ativos e no quadro de controlo do risco referente a estas detenções do que no tocante aos ativos de reserva do BCE. Não obstante, o risco de crédito relacionado com estas detenções é mantido em níveis moderados.

As exposições do BCE decorrentes de títulos adquiridos ao abrigo dos dois programas de aquisição de *covered bonds* e do programa dos mercados de títulos de dívida não têm probabilidade de vir a ser afetadas pelo risco de migração do crédito, na medida em que estes títulos são classificados como detidos até ao vencimento e, por conseguinte, não são objeto de reavaliação a preços de mercado. Todavia, estas exposições poderão estar sujeitas ao risco de incumprimento do crédito. No que se refere às carteiras dos programas de aquisição de *covered bonds*, o risco de incumprimento do crédito é mantido em níveis moderados através da utilização de quadros de elegibilidade, limites às exposições e afetação de ativos, o que resulta numa carteira diversificada de *covered bonds* com elevada qualidade de crédito. Em relação ao programa dos mercados de títulos de dívida, o perfil de risco de crédito é determinado pela afetação de aquisições entre os vários países, com base em considerações de política monetária. O grau de risco de crédito resultante está dentro dos níveis de tolerância definidos pelo BCE.

RISCO DE MERCADO⁷

Os principais tipos de risco de mercado a que o BCE está sujeito na gestão das suas posições são o risco cambial e o risco de matérias-primas (risco de flutuação do preço do ouro)⁸. O BCE está também exposto ao risco de taxa de juro⁹.

Riscos cambial e de matérias-primas

O BCE está exposto aos riscos cambial e de matérias-primas, em virtude das suas detenções de ouro e de ativos de reserva. Atendendo à dimensão da sua exposição e à volatilidade das taxas de câmbio e do preço do ouro, os riscos cambial e de matérias-primas dominam o perfil de risco financeiro do BCE.

Tendo em conta o papel do ouro e dos ativos de reserva em termos de política, descrito na Secção 1.3 do Capítulo 2 do presente relatório anual, o BCE não procura eliminar os riscos cambial e de matérias-primas. Estes riscos são, em larga medida, mitigados pela diversificação das detenções por diferentes moedas e ouro, embora a afetação de ativos seja principalmente ditada pela potencial necessidade de intervenções para efeitos de política monetária.

7 O risco de mercado é o risco de perdas financeiras, devido a oscilações nos preços de mercado e nas taxas de juro, não relacionadas com eventos de crédito.

8 O risco cambial consiste no risco de perdas financeiras em posições denominadas em moeda estrangeira, devido a flutuações das taxas de câmbio. O risco de matérias-primas é o risco de perdas financeiras em detenções de matérias-primas, devido a flutuações nos seus preços de mercado.

9 O risco de taxa de juro é definido como o risco de perdas financeiras, devido a uma descida, em termos de valorização a preços de mercado, do valor de instrumentos financeiros, em resultado de variações desfavoráveis nas taxas de juro (taxas de rendibilidade) aplicáveis.

As contribuições dos riscos cambial e de matérias-primas (risco de flutuação do preço do ouro) dominam o perfil de risco total do BCE. A maior parte desses riscos advém da volatilidade dos preços do ouro e da taxa de câmbio do dólar dos Estados Unidos. Em linha com as regras do Eurosistema, as contas de reavaliação relativas ao ouro e às posições em dólares dos Estados Unidos – que ascendiam a, respetivamente, €10.1 mil milhões (€16.4 mil milhões, em 2012) e €1.7 mil milhões (€3.3 mil milhões, em 2012), em 31 de dezembro de 2013 – podem ser utilizadas para absorver o impacto de eventuais oscilações futuras desfavoráveis dos preços dos ativos subjacentes, evitando assim quaisquer efeitos na conta de resultados do BCE.

O valor do ouro detido pelo BCE registou uma forte depreciação em 2013, mas os efeitos dessa depreciação foram totalmente absorvidos pela respetiva conta de reavaliação. Em virtude da depreciação, o valor de mercado do ouro detido pelo BCE registou uma descida, o que levou a uma diminuição dos riscos cambial e de matérias-primas.

Risco de taxa de juro

Os títulos adquiridos ao abrigo dos dois programas de aquisição de *covered bonds* e do programa dos mercados de títulos de dívida são classificados como detidos até ao vencimento e, por conseguinte, não são reavaliados a preços de mercado, nem estão expostos ao risco de taxa de juro.

Em contraste, a maioria dos ativos de reserva do BCE e das carteiras de investimento de fundos próprios denominados em euros é investida em títulos de rendimento fixo, os quais são reavaliados a preços de mercado e estão, assim, expostos ao risco de taxa de juro. O risco de taxa de juro decorrente destas carteiras é gerido através de políticas de afetação de ativos e limites ao risco de mercado, que asseguram que o risco de mercado permaneça contido em níveis que refletem as preferências do BCE no que se refere ao risco/rendimento das várias carteiras. Quando expressas em termos da duração modificada¹⁰ das carteiras de rendimento fixo, as diferentes preferências de risco/rendimento resultam numa duração modificada mais longa para a carteira de investimento de fundos próprios denominados em euros do que para as detenções de ativos de reserva.

O risco de taxa de juro a que o BCE está exposto é limitado e permaneceu, de uma forma geral, estável em níveis baixos ao longo de 2013.

RISCO DE LIQUIDEZ¹¹

Tendo em consideração o papel do euro como uma das principais moedas de reserva, o papel do BCE como banco central e a sua estrutura de ativos e passivos, o único risco de liquidez significativo a que o BCE está sujeito é o risco de incorrer em perdas financeiras, devido à incapacidade de liquidar um ativo ao preço de mercado prevalecente, num período de tempo apropriado. Neste aspeto, atendendo à estabilidade das carteiras do BCE e aos seus objetivos distintos, a principal exposição do BCE ao risco de liquidez advém das suas detenções de ativos de reserva, uma vez que, para a realização de intervenções cambiais, poderá ser necessário liquidar grandes quantidades destes ativos em períodos de tempo curtos.

O risco de liquidez no que respeita aos ativos de reserva do BCE é gerido mediante a definição de uma determinada afetação de ativos e o estabelecimento de limites, o que assegura que uma

¹⁰ A duração modificada é uma medida da sensibilidade do valor das carteiras a deslocamentos paralelos das curvas de rendimentos.

¹¹ No âmbito BCE, o risco de liquidez pode ser descrito como a possibilidade de perdas, devido à incapacidade do mercado para absorver ordens de venda de grande dimensão, sem uma descida significativa de preço.

proporção suficientemente grande das detenções do BCE seja investida em ativos cuja liquidação pode realizar-se com rapidez e com um impacto negligenciável no preço.

O perfil de risco de liquidez das carteiras do BCE permaneceu, em geral, estável em 2013.

RISCO OPERACIONAL

No contexto do BCE, “risco operacional” é definido como o risco de um impacto negativo a nível financeiro, funcional ou reputacional, decorrente da ação de indivíduos¹², da implementação inadequada ou falha dos processos de funcionamento e governação interna, da falha dos sistemas em que esses processos assentam, ou de eventos exógenos (por exemplo, catástrofes naturais ou ataques externos). O quadro de gestão do risco operacional abrange todas as atividades do BCE e é parte integrante dos processos de gestão e governação da instituição. A gestão do risco operacional visa principalmente proporcionar um grau de segurança razoável ao BCE, no que respeita à consecução do seu mandato e objetivos, bem como proteger a reputação e outros ativos da instituição contra perdas, abusos e danos.

Todos os riscos começam por ser identificados pelas várias unidades organizativas. No tratamento de questões relacionadas com o risco operacional, cada unidade organizativa conta com o apoio da equipa responsável pela função de gestão do risco operacional e da continuidade da atividade. O BCE indicou as potenciais causas primordiais do risco, assim como os eventos de risco e efeitos possíveis. No que respeita ao risco operacional, o BCE aplica um ciclo de vida do risco definido, que compreende um processo contínuo e sistemático de identificação, análise, resposta, prestação de informação e acompanhamento. O BCE adotou também uma política de tolerância do risco, que define o nível de risco operacional que está preparado para tolerar.

5 RECURSOS FINANCEIROS

CAPITAL

Após a adesão da Croácia à UE em 1 de julho de 2013, as percentagens dos BCN na tabela de repartição para subscrição do capital do BCE foram ajustadas e o capital subscrito do BCE aumentou para €10 825 milhões.

Além disso, à semelhança dos bancos centrais nacionais dos restantes Estados-Membros não pertencentes à área do euro, o Hrvatska narodna banka realizou 3.75% da respetiva subscrição de capital do BCE, como contribuição para os custos operacionais da instituição. Em termos globais, em resultado da adesão da Croácia, o capital realizado do BCE aumentou de €7 650 milhões, em 30 de junho de 2013, para €7 653 milhões, em 1 de julho de 2013.

Os pormenores relativos a estas alterações são fornecidos na nota 16, “Capital e reservas”, das “Notas ao Balanço”.

¹² O termo “indivíduos” é utilizado em sentido lato e abarca qualquer impacto negativo resultante de ações do pessoal da instituição, bem como de recursos humanos e políticas de recursos humanos deficientes.

PROVISÃO PARA RISCOS DE TAXA DE CÂMBIO, DE TAXA DE JURO, DE CRÉDITO E DE FLUTUAÇÃO DO PREÇO DO OURO

Dado que a maioria dos ativos e passivos do BCE é, numa base periódica, objeto de uma reavaliação cambial e a preços de mercado, a rendibilidade do BCE é fortemente afetada pela exposição ao risco cambial e, em menor grau, ao risco de taxa de juro. Tal deve-se sobretudo às posições em ouro e aos ativos de reserva denominados em dólares dos Estados Unidos e ienes japoneses, os quais são predominantemente investidos em instrumentos remunerados. As carteiras de investimento do BCE e as suas detenções de títulos adquiridos para fins de política monetária implicam uma exposição adicional ao risco de crédito.

Tendo em conta a sua grande exposição a estes riscos e a dimensão das suas contas de reavaliação, o BCE mantém uma provisão para fazer face a riscos de taxa de câmbio, de taxa de juro, de crédito e de flutuação do preço do ouro. A dotação e a necessidade de manutenção da provisão para riscos são analisadas anualmente, tendo em consideração uma variedade de fatores, incluindo, em particular, o nível de ativos de risco detidos, o grau de concretização das exposições ao risco no exercício em curso, os resultados projetados para o exercício seguinte e uma avaliação do risco envolvendo cálculos do VaR para os ativos de risco, a qual é aplicada de forma consistente ao longo do tempo. A provisão para riscos, em conjunto com quaisquer montantes do fundo de reserva geral do BCE, não pode exceder o valor das participações dos BCN da área do euro no capital subscrito do BCE.

Em 31 de dezembro de 2012, a provisão para riscos de taxa de câmbio, de taxa de juro, de crédito e de flutuação do preço do ouro ascendia a €7 529 milhões. Após considerar os resultados da sua avaliação do risco, o Conselho do BCE decidiu aumentar a dotação desta provisão para €7 530 milhões, em 31 de dezembro de 2013, montante que equivale ao valor das participações dos BCN da área do euro no capital subscrito do BCE, na mesma data.

6 RESULTADOS FINANCEIROS DE 2013

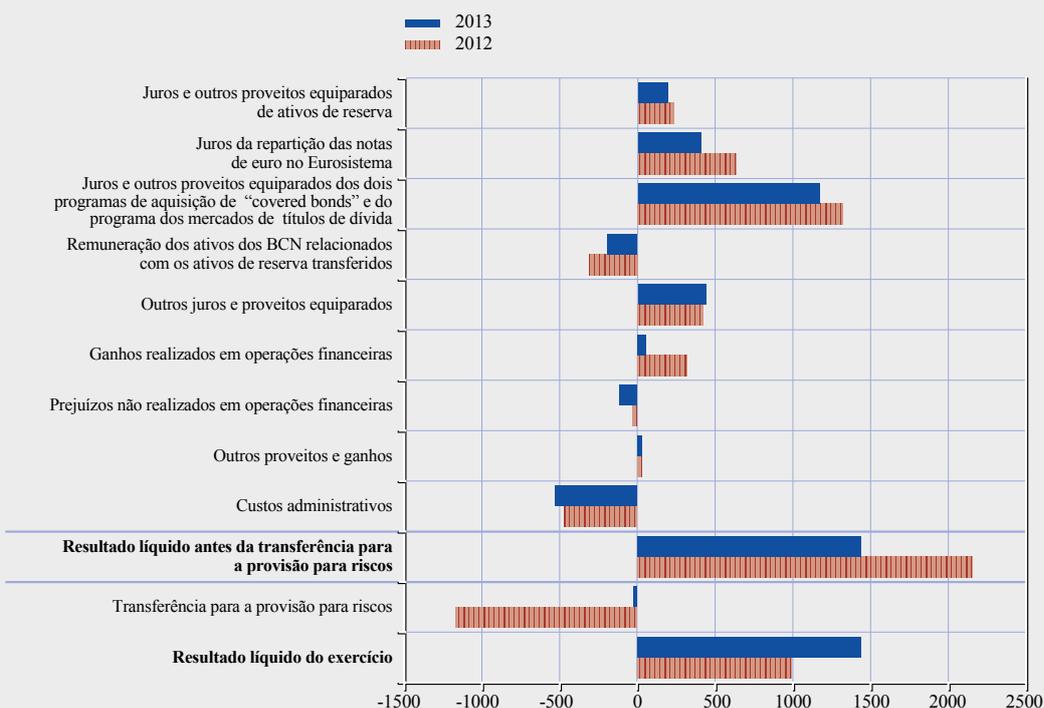
Em 2013, o resultado líquido do BCE foi de €1 440 milhões (€995 milhões, em 2012)¹³, após uma transferência de €0.4 milhões (€1 166 milhões, em 2012) para a provisão para riscos. Depois desta transferência e da retenção de um montante de €9.5 milhões, devido a um ajustamento dos resultados de exercícios anteriores (ver “Planos de pensões do BCE, outros benefícios pós-emprego e outros benefícios de longo prazo”, nas notas sobre as políticas contabilísticas), o resultado líquido remanescente, no montante de €1 430 milhões, foi distribuído pelos BCN da área do euro.

O Gráfico 1, a seguir, apresenta as componentes da conta de resultados do BCE em 2013 e uma comparação com 2012.

¹³ Valores reexpressos em virtude de uma alteração às políticas contabilísticas (ver “Planos de pensões do BCE, outros benefícios pós-emprego e outros benefícios de longo prazo”, nas notas sobre as políticas contabilísticas).

Desagregação da conta de resultados do BCE em 2013 e 2012

(em milhões de euros)



Fonte: BCE.

Em 2013, o resultado líquido de juros e de custos e proveitos equiparados totalizou €2 005 milhões, em comparação com €2 289 milhões em 2012. A diminuição do resultado líquido de juros e de custos e de proveitos equiparados deveu-se a i) um decréscimo dos proveitos do BCE decorrentes da sua participação no total de notas de euro em circulação e a ii) uma diminuição das receitas de juros geradas por títulos adquiridos ao abrigo do programa dos mercados de títulos de dívida e dos dois programas de aquisição de *covered bonds*. Os efeitos destes desenvolvimentos foram, em parte, compensados pelos juros e outros custos equiparados mais baixos decorrentes dos ativos dos BCN da área do euro sobre o BCE relacionados com os ativos de reserva transferidos para o BCE.

Os ganhos realizados líquidos resultantes de operações financeiras diminuíram de €319 milhões, em 2012, para €52 milhões, em 2013, devido sobretudo aos menores ganhos realizados gerados pelos ativos denominados em dólares dos Estados Unidos.

Em 2013, a descida geral dos valores de mercado dos títulos detidos pelo BCE denominados em dólares dos Estados Unidos resultou em prejuízos não realizados substancialmente mais elevados, no montante de €115 milhões (€4 milhões, em 2012), no exercício em causa.

No final de 2012, os ganhos cambiais não realizados, decorrentes principalmente da carteira de ativos de reserva denominados em dólares dos Estados Unidos e ienes japoneses, ascendiam a €6 053 milhões e os ganhos não realizados referentes ao preço do ouro totalizavam €16 434 milhões. Em 2013, a apreciação do euro face ao iene japonês e ao dólar dos Estados Unidos resultou num decréscimo dos ganhos cambiais não realizados, que diminuíram para €2 540 milhões, enquanto

a queda da cotação do ouro em 2013 levou a um decréscimo dos ganhos não realizados referentes ao preço do ouro, os quais diminuíram para €10 139 milhões. Em consonância com as políticas contabilísticas do Eurosistema, estes montantes foram registados em contas de reavaliação.

O total dos custos administrativos incorridos pelo BCE, incluindo amortizações, cifrou-se em €527 milhões em 2013, o que compara com €464 milhões em 2012. A grande maioria dos custos relacionados com a construção da nova sede do BCE foi capitalizada e excluída desta rubrica.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013

ATIVO	NOTA	2013 €	2012 €
Ouro e ouro a receber	1	14 063 991 807	20 359 049 520
Ativos sobre não residentes na área do euro denominados em moeda estrangeira	2		
Fundo Monetário Internacional	2.1	627 152 259	653 250 711
Depósitos, investimentos em títulos, empréstimos ao exterior e outros ativos externos	2.2	38 764 255 039	40 669 958 425
		39 391 407 298	41 323 209 136
Ativos sobre residentes na área do euro denominados em moeda estrangeira	2.2	1 270 792 764	2 838 176 026
Ativos sobre não residentes na área do euro denominados em euros	3		
Depósitos, investimentos em títulos e empréstimos	3.1	535 000 000	0
Outros ativos sobre instituições de crédito da área do euro denominados em euros	4	9 487	5 000
Títulos emitidos por residentes na área do euro denominados em euros	5		
Títulos detidos para fins de política monetária	5.1	18 159 937 704	22 055 516 689
Ativos intra-Eurosistema	6		
Ativos relacionados com a repartição das notas de euro no Eurosistema	6.1	76 495 146 585	73 007 429 075
Outros ativos no âmbito do Eurosistema (líquidos)	12.2	0	24 673 515 571
		76 495 146 585	97 680 944 646
Outros ativos	7		
Ativos imobilizados corpóreos e incorpóreos	7.1	971 175 790	638 474 832
Outros ativos financeiros	7.2	20 466 245 900	19 099 638 796
Diferenças de reavaliação de instrumentos extrapatrimoniais	7.3	104 707 529	207 025 391
Acréscimos e diferimentos	7.4	977 552 068	1 660 056 235
Contas diversas e de regularização	7.5	1 739 308 724	1 430 315 885
		24 258 990 011	23 035 511 139
Total do ativo		174 175 275 656	207 292 412 156

PASSIVO	NOTA	2013 €	2012 €
Notas em circulação	8	76 495 146 585	73 007 429 075
Responsabilidades para com outros residentes na área do euro denominadas em euros	9		
Outras responsabilidades	9.1	1 054 000 000	1 024 000 000
Responsabilidades para com não residentes na área do euro denominadas em euros	10	24 765 513 795	50 887 527 294
Responsabilidades para com não residentes na área do euro denominadas em moeda estrangeira	11		
Depósitos, saldos e outras responsabilidades	11.1	18 478 777	0
Responsabilidades intra-Eurosistema	12		
Responsabilidades equivalentes à transferência de ativos de reserva	12.1	40 309 644 425	40 307 572 893
Outras responsabilidades no âmbito do Eurosistema (líquidas)	12.2	119 857 494	0
		40 429 501 919	40 307 572 893
Outras responsabilidades	13		
Diferenças de reavaliação de instrumentos extrapatrimoniais	13.1	185 010 549	585 953 062
Acréscimos e diferimentos	13.2	370 542 207	975 648 659
Contas diversas e de regularização	13.3	786 331 706	928 422 271
		1 341 884 462	2 490 023 992
Provisões	14	7 619 546 534	7 595 452 415
Contas de reavaliação	15	13 358 190 073	23 334 941 183
Capital e reservas	16		
Capital	16.1	7 653 244 411	7 650 458 669
Resultado do exercício		1 439 769 100	995 006 635
Total do passivo		174 175 275 656	207 292 412 156

CONTA DE RESULTADOS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013

	NOTA	2013 €	2012 €
Juros e outros proveitos equiparados de ativos de reserva	24.1	187 279 973	228 883 700
Juros da repartição das notas de euro no Eurosistema	24.2	406 310 130	633 084 427
Outros juros e proveitos equiparados	24.4	6 477 297 658	10 917 006 128
<i>Juros e outros proveitos equiparados</i>		<i>7 070 887 761</i>	<i>11 778 974 255</i>
Remuneração dos ativos dos BCN relacionados com os ativos de reserva transferidos	24.3	(192 248 631)	(306 925 375)
Outros juros e custos equiparados	24.4	(4 873 777 652)	(9 182 641 280)
<i>Juros e outros custos equiparados</i>		<i>(5 066 026 283)</i>	<i>(9 489 566 655)</i>
Resultado líquido de juros e de custos e proveitos equiparados	24	2 004 861 478	2 289 407 600
Resultados realizados em operações financeiras	25	52 122 402	318 835 838
Prejuízos não realizados em operações financeiras	26	(114 607 365)	(4 180 784)
Transferência para/de provisões para riscos de taxa de câmbio, de taxa de juro, de crédito e de flutuação do preço do ouro		(386 953)	(1 166 175 000)
Resultado líquido de operações financeiras, menos-valias e provisões para riscos		(62 871 916)	(851 519 946)
Resultado líquido de comissões e de outros custos e proveitos bancários	27	(2 126 773)	(2 127 108)
Rendimento de ações e participações	28	1 168 907	1 188 176
Outros proveitos e ganhos	29	26 107 807	21 938 157
Total de proveitos e ganhos líquido		1 967 139 503	1 458 886 879
Custos com pessoal	30	(240 523 980)	(222 374 856)
Custos administrativos	31	(260 070 567)	(220 422 011)
Amortização de imobilizado corpóreo e incorpóreo		(18 581 856)	(12 918 830)
Custos de produção de notas	32	(8 194 000)	(8 164 547)
Resultado do exercício		1 439 769 100	995 006 635

Frankfurt am Main, 11 de fevereiro de 2014

BANCO CENTRAL EUROPEU

Mario Draghi
Presidente

POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS¹

FORMA E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras do BCE foram preparadas para reproduzirem de forma apropriada a situação financeira do BCE e os resultados das suas operações. Foram elaboradas de acordo com as políticas contabilísticas², a seguir referidas, consideradas pelo Conselho do BCE como adequadas à função de banco central.

PRINCÍPIOS CONTABILÍSTICOS

Foram aplicados os seguintes princípios contabilísticos: realidade económica e transparência, prudência, reconhecimento de acontecimentos posteriores à data do balanço, materialidade, continuidade, especialização do exercício, consistência e comparabilidade.

RECONHECIMENTO DE ATIVOS E PASSIVOS

Um ativo ou passivo apenas é reconhecido no balanço quando seja provável que fluam benefícios económicos futuros associados de ou para o BCE, os riscos e benefícios associados tenham sido substancialmente transferidos para o BCE e o custo ou o valor do ativo ou o montante da responsabilidade possam ser mensurados com fiabilidade.

BASES DE APRESENTAÇÃO

As contas foram elaboradas seguindo o princípio do custo histórico, tendo, porém, sido modificadas de modo a incluírem a valorização a preços de mercado dos títulos negociáveis (exceto os classificados como detidos até ao vencimento), do ouro e de todos os outros ativos e passivos patrimoniais e extrapatrimoniais denominados em moeda estrangeira. As operações em ativos e passivos financeiros são contabilizadas na data da respetiva liquidação.

À exceção das operações à vista em títulos, as operações em instrumentos financeiros denominados em moeda estrangeira são registadas em contas extrapatrimoniais na data do contrato. Na data de liquidação, os lançamentos extrapatrimoniais são revertidos e efetuam-se os correspondentes lançamentos patrimoniais. As compras e vendas de moeda estrangeira afetam as posições líquidas na moeda estrangeira à data do contrato e os resultados realizados decorrentes de vendas são também calculados nessa data. Os juros, prémios e descontos especializados relacionados com instrumentos financeiros denominados em moeda estrangeira são calculados e registados numa base diária, sendo a posição na moeda estrangeira também afetada diariamente por esta especialização.

OURO E ATIVOS E PASSIVOS EM MOEDA ESTRANGEIRA

Os ativos e passivos denominados em moeda estrangeira são convertidos em euros à taxa de câmbio em vigor na data do balanço. Os proveitos e custos são convertidos à taxa de câmbio em vigor na data do respetivo registo. A reavaliação dos ativos e passivos em moeda estrangeira, incluindo instrumentos patrimoniais e extrapatrimoniais, é efetuada moeda-a-moeda.

¹ As políticas contabilísticas do BCE são definidas em pormenor na Decisão BCE/2010/21, de 11 de novembro de 2010 (JO L 35 de 9.2.2011, p. 1), com as alterações que lhe foram introduzidas.

² Estas políticas são compatíveis com o disposto no artigo 26.º-4 dos Estatutos do SEBC, que exige a uniformização dos processos contabilísticos e de prestação de informação financeira sobre as operações do Eurosistema.

A reavaliação a preços de mercado dos ativos e passivos denominados em moeda estrangeira é tratada separadamente da reavaliação cambial.

O ouro é valorizado ao preço de mercado em vigor no final do exercício, não sendo feita qualquer distinção entre a reavaliação a preços de mercado e a reavaliação cambial. Ao invés, é contabilizada uma única valorização do ouro com base no preço em euros por onça de ouro fino, que, para o exercício findo em 31 de dezembro de 2013, foi calculada a partir da taxa de câmbio do euro face ao dólar dos Estados Unidos em 31 de dezembro de 2013.

O direito de saque especial (DSE) é definido em termos de um cabaz de moedas. Na revalorização da posição do BCE em DSE, o valor do DSE foi calculado com base na soma ponderada das taxas de câmbio das quatro moedas mais importantes (dólar dos Estados Unidos, euro, iene japonês e libra esterlina) convertida em euros, em 31 de dezembro de 2013.

TÍTULOS

Os títulos negociáveis (exceto os classificados como detidos até ao vencimento) e outros ativos equiparados são valorizados aos preços médios de mercado ou em função da curva de rendimentos relevante em vigor à data do balanço, numa base título-a-título. Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2013, foram utilizados os preços médios de mercado em 30 de dezembro de 2013.

Os títulos negociáveis classificados como detidos até ao vencimento e as ações sem liquidez são valorizados ao preço de custo, sujeito a imparidade.

RECONHECIMENTO DE RESULTADOS

Os proveitos e custos são reconhecidos no período em que são obtidos ou incorridos³. Os ganhos e perdas realizados em vendas de moeda estrangeira, ouro e títulos são levados à conta de resultados. Esses ganhos e perdas realizados são calculados tendo por base o custo médio do ativo correspondente.

Os ganhos não realizados não são reconhecidos como proveitos, sendo transferidos diretamente para uma conta de reavaliação.

As perdas não realizadas são levadas à conta de resultados caso, no final do exercício, excedam os ganhos de reavaliação anteriores registados na conta de reavaliação correspondente. Tais perdas não realizadas em qualquer título ou moeda ou no ouro não são compensadas com ganhos não realizados em outros títulos ou moedas ou no ouro. Na eventualidade de se verificar tal perda não realizada em qualquer ativo registado na conta de resultados, o seu custo médio é igualado à taxa de câmbio ou ao preço de mercado em vigor no final do exercício. As perdas não realizadas em *swaps* de taxa de juro levadas à conta de resultados no final do exercício são amortizadas separadamente em exercícios subsequentes.

As perdas por imparidade são levadas à conta de resultados e não são revertidas em anos subsequentes, a menos que a imparidade diminua e que essa diminuição possa ser associada a um evento observável ocorrido após o primeiro registo da imparidade.

³ É aplicável um limite mínimo de €100 000 para as provisões e acréscimos administrativos.

Os prémios ou os descontos decorrentes de títulos adquiridos, incluindo os classificados como detidos até ao vencimento, são calculados e apresentados como uma parte dos juros, sendo amortizados ao longo da vida útil desses títulos.

OPERAÇÕES REVERSÍVEIS

As operações reversíveis são transações através das quais o BCE compra ou vende ativos ao abrigo de um acordo de recompra ou realiza operações de crédito contra garantias.

Num acordo de recompra, os títulos são vendidos contra numerário, com o acordo simultâneo de serem de novo comprados à contraparte numa data futura predeterminada a um preço previamente acordado. Os acordos de recompra são registados como depósitos com garantia no passivo do balanço. Os títulos vendidos ao abrigo deste tipo de acordos permanecem no balanço do BCE.

Num acordo de revenda, os títulos são comprados contra numerário com o acordo simultâneo de serem de novo vendidos à contraparte numa data futura predeterminada a um preço previamente acordado. As compras com acordo de revenda são registadas no ativo do balanço como empréstimos com garantia e não como títulos de carteira.

As operações reversíveis (incluindo as operações de cedência de títulos) realizadas ao abrigo de um programa automático de cedência de títulos são registadas no balanço apenas quando a garantia é prestada sob a forma de numerário depositado numa conta do BCE. Em 2013, o BCE não recebeu qualquer garantia sob a forma de numerário em operações desta natureza.

INSTRUMENTOS EXTRAPATRIMONIAIS

Os instrumentos cambiais, nomeadamente as operações a prazo em moeda estrangeira, as componentes a prazo de *swaps* cambiais e outros instrumentos que impliquem a troca de uma moeda por outra em data futura, são incluídos na posição líquida em moeda estrangeira para efeitos de cálculo dos ganhos e perdas cambiais.

Os instrumentos de taxa de juro são reavaliados operação-a-operação. As oscilações diárias da conta-margem dos contratos de futuros de taxa de juro em aberto são registadas na conta de resultados. A valorização das operações a prazo de títulos e de *swaps* de taxa de juro baseia-se em métodos geralmente aceites que recorrem aos preços e às taxas de mercado observados, bem como a fatores de desconto desde as datas de liquidação até à data de valorização.

ACONTECIMENTOS POSTERIORES À DATA DO BALANÇO

Os valores dos ativos e passivos são ajustados em função das ocorrências verificadas entre a data do balanço anual e a data em que a Comissão Executiva do BCE autoriza a apresentação das contas anuais ao Conselho do BCE para que este dê a sua aprovação, caso tais ocorrências afetem materialmente a condição do ativo e do passivo à data do balanço.

Os acontecimentos importantes posteriores à data do balanço que não afetam a situação passiva e ativa à data do balanço são referidos nas notas.

POSIÇÕES INTRA-SEBC/POSIÇÕES INTRA-EUROSISTEMA

As posições intra-SEBC resultam principalmente de pagamentos transfronteiras na UE, que são liquidados em moeda do banco central em euros. Estas operações são, na sua maioria, iniciadas por entidades privadas (ou seja, instituições de crédito, empresas e pessoas singulares). São liquidadas através do TARGET2 – o Sistema de Transferências Automáticas Transeuropeias de Liquidações pelos Valores Brutos em Tempo Real – e dão origem a saldos bilaterais nas contas dos bancos centrais da UE no TARGET2. Estes saldos bilaterais são compensados com o BCE numa base diária, ficando cada BCN com uma única posição líquida bilateral face apenas ao BCE. Nas demonstrações financeiras do BCE, este saldo representa a posição ativa ou passiva líquida de cada BCN em relação ao resto do SEBC. Os saldos intra-Eurosistema dos BCN da área do euro face ao BCE relacionados com o TARGET2, assim como outros saldos intra-Eurosistema denominados em euros (por exemplo, distribuições intercalares de proveitos aos BCN), são apresentados no balanço do BCE como uma única posição credora ou devedora líquida e registados na rubrica “Outros ativos no âmbito do Eurosistema (líquidos)” ou “Outras responsabilidades no âmbito do Eurosistema (líquidas)”. Os saldos intra-SEBC dos BCN não pertencentes à área do euro face ao BCE, resultantes da sua participação no TARGET2⁴, são apresentados na rubrica “Responsabilidades para com não residentes na área do euro denominadas em euros”.

Os saldos intra-Eurosistema decorrentes da repartição das notas de euro no Eurosistema são incluídos como uma única posição credora na rubrica “Ativos relacionados com a repartição das notas de euro no Eurosistema” (ver “Notas em circulação”, nas notas sobre as políticas contabilísticas).

Os saldos intra-Eurosistema resultantes da transferência de ativos de reserva para o BCE por parte dos BCN que aderiram ao Eurosistema são denominados em euros e apresentados na rubrica “Responsabilidades equivalentes à transferência de ativos de reserva”.

TRATAMENTO DO IMOBILIZADO CORPÓREO E INCORPÓREO

Os ativos fixos (incluindo os ativos incorpóreos), à exceção de terrenos e obras de arte, são valorizados ao custo de aquisição, deduzido das respetivas amortizações acumuladas. As amortizações são calculadas linearmente ao longo da vida útil esperada do ativo, com início no trimestre seguinte à disponibilização do ativo para utilização. As vidas úteis aplicadas às principais classes de ativos são as seguintes:

Computadores, outro equipamento e programas informáticos e veículos motorizados	4 anos
Equipamento técnico	4 ou 10 anos
Mobiliário e instalações	10 anos

O período de amortização dos custos com obras relacionadas com as atuais instalações arrendadas do BCE é ajustado para ter em conta as ocorrências que têm impacto na vida útil esperada do ativo afetado. Os terrenos e obras de arte são valorizados ao preço de custo.

Os ativos fixos de custo inferior a €10 000 são amortizados no ano de aquisição.

4 Em 31 de dezembro de 2013, os BCN não pertencentes à área do euro que participavam no TARGET2 eram os seguintes: Българска народна банка (banco central nacional da Bulgária), Danmarks Nationalbank, Latvijas Banka, Lietuvos bankas, Narodowy Bank Polski e Banca Națională a României.

Os ativos fixos que cumprem os critérios de capitalização, mas se encontram ainda em fase de construção ou de desenvolvimento, são registados na rubrica “Imobilizações em curso”. Os custos correspondentes são transferidos para as rubricas de imobilizações relevantes, assim que os ativos estejam disponíveis para ser utilizados. Na amortização da nova sede do BCE, os custos são atribuídos às componentes do ativo apropriadas, que serão amortizadas em conformidade com as estimativas da respetiva vida útil.

PLANOS DE PENSÕES DO BCE, OUTROS BENEFÍCIOS PÓS-EMPREGO E OUTROS BENEFÍCIOS DE LONGO PRAZO

O BCE dispõe de planos de benefícios definidos para os seus membros do pessoal e da Comissão Executiva.

O plano de pensões do pessoal é financiado por ativos detidos num fundo de benefícios a longo prazo para esse fim. As contribuições obrigatórias do BCE e do pessoal correspondem a, respetivamente, 18% e 6% do vencimento base e refletem-se no pilar de benefícios definidos do plano. Os membros do pessoal podem efetuar contribuições voluntárias adicionais, segundo um pilar de contribuições definidas, podendo esses fundos ser utilizados para obter benefícios adicionais⁵. Estes benefícios adicionais são determinados pelo montante de contribuições voluntárias e pelo rendimento do investimento dessas contribuições.

Existem acordos, não abrangidos pelo fundo, que garantem os benefícios pós-emprego e outros benefícios de longo prazo dos membros da Comissão Executiva do BCE. Para os membros do pessoal, existem acordos, não abrangidos pelo fundo, que garantem benefícios pós-emprego, excluindo pensões, e outros benefícios de longo prazo.

Política contabilística revista

Antes de 2013, o BCE aplicava o designado “método do corredor com limite de 10%” para reconhecer ganhos e perdas atuariais relativos aos benefícios pós-emprego, como previsto na Norma Internacional de Contabilidade n.º 19 (NIC 19), relativa a benefícios dos empregados. Segundo este método, os ganhos e perdas atuariais não reconhecidos acumulados líquidos relativos a benefícios pós-emprego, que excedessem o maior valor entre i) 10% do valor atual da responsabilidade relativa aos benefícios definidos e ii) 10% do justo valor dos ativos do fundo detidos em contrapartida da responsabilidade relativa aos benefícios definidos, eram amortizados pelo período equivalente à restante vida de trabalho média esperada dos membros do pessoal participantes no plano. Além disso, os rendimentos dos ativos do fundo, detidos em contrapartida da responsabilidade relativa aos benefícios definidos, registados na conta de resultados, eram calculados com base na taxa de remuneração esperada.

No seguimento da revisão da NIC 19, a opção de aplicar o método do corredor com limite de 10% foi eliminada. Consequentemente, em 2013, o BCE decidiu que i) as reavaliações⁶ da responsabilidade líquida relativa aos benefícios definidos correspondente aos benefícios pós-emprego serão reconhecidas na sua totalidade e incluídas na rubrica do balanço “Contas de reavaliação”; e ii) os juros dos ativos do fundo serão calculados aplicando a taxa de desconto. Assim, perdas atuariais anteriormente não reconhecidas, no montante de €146 603 113 em 31 de dezembro de 2012, são

5 Os fundos acumulados por um membro do pessoal em resultado das suas contribuições voluntárias podem ser utilizados, à data da reforma, para adquirir uma pensão adicional, a qual seria incluída na responsabilidade relativa aos benefícios definidos a partir dessa data.

6 Mais adiante no texto, é fornecida uma explicação da nova terminologia.

agora incluídas na rubrica do balanço “Contas de reavaliação”. Estas alterações foram aplicadas retroativamente e os montantes comparativos referentes a 2012 foram reexpressos como se segue.

	Montante divulgado em 2012 €	Ajustamento €	Montante reexpresso €
Ativos			
Outros ativos – Contas diversas e de regularização	1 423 836 885	6 479 000	1 430 315 885
Ajustamento total		6 479 000	
Responsabilidades			
Outras responsabilidades – Contas diversas e de regularização	781 819 158	146 603 113	928 422 271
Contas de reavaliação	23 472 041 296	(137 100 113)	23 334 941 183
Resultado do exercício	998 030 635	(3 024 000)	995 006 635
Ajustamento total		6 479 000	

A conta de resultados foi ajustada retroativamente para refletir: i) a utilização da taxa de desconto no cálculo dos juros dos ativos do fundo detidos em contrapartida da responsabilidade relativa aos benefícios definidos; e ii) o reconhecimento na rubrica “Contas de reavaliação” dos ganhos e perdas atuariais previamente amortizados. O ajustamento em sentido descendente, no montante de €6 479 000, da conta de resultados para exercícios anteriores a 2012 é apresentado na rubrica “Outros ativos”, ao passo que o resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 2012 foi objeto de um ajustamento em sentido descendente no montante de €3 024 000⁷.

O ajustamento acumulado, no montante de €9 503 000, da conta de resultados – a par do reconhecimento de perdas atuariais no valor de €146 603 113 – levou a uma diminuição líquida de €137 100 113 das contas de reavaliação.

O Conselho do BCE decidiu compensar o ajustamento acumulado de €9 503 000 através da redução do montante a distribuir pelos BCN referente ao lucro líquido reportado em 2013.

O aumento da rubrica “Outras responsabilidades” e a diminuição da rubrica “Contas de reavaliação” refletem, respetivamente, as perdas atuariais anteriormente não reconhecidas e as reavaliações acumuladas da responsabilidade líquida relativa aos benefícios definidos em 31 de dezembro de 2012.

A terminologia apresentada a seguir, decorrente da revisão da NIC 19, é utilizada em conformidade com as novas regras.

Responsabilidade líquida relativa aos benefícios definidos

A responsabilidade reconhecida na rubrica do balanço “Outras responsabilidades” referente aos benefícios definidos corresponde ao valor atual da responsabilidade relativa aos benefícios definidos à data do balanço *menos* o justo valor dos ativos do fundo utilizados para financiar a responsabilidade.

A responsabilidade relativa aos benefícios definidos é calculada anualmente por atuários independentes, recorrendo ao método da unidade de crédito projetada. O seu valor atual é calculado descontando os fluxos financeiros futuros estimados, utilizando uma taxa determinada com base nas taxas de rendibilidade do mercado, à data do balanço, de obrigações de notação elevada

⁷ Este ajustamento é refletido na rubrica da conta de resultados “Custos com pessoal”.

denominadas em euros, emitidas por empresas e com prazos de maturidade que coincidem com o termo da responsabilidade.

Os ganhos e as perdas atuariais podem resultar de ajustamentos (derivados da diferença entre os resultados efetivos e os pressupostos atuariais utilizados) e de alterações nos pressupostos atuariais.

Custo líquido dos benefícios definidos

O custo líquido dos benefícios definidos está dividido em componentes reportadas na conta de resultados e em reavaliações relativas aos benefícios pós-emprego apresentadas na rubrica do balanço “Contas de reavaliação”.

O montante líquido registado na conta de resultados refere-se:

- a) ao custo de serviço corrente dos benefícios definidos acumulados relativos ao exercício;
- b) aos juros líquidos à taxa de desconto aplicada à responsabilidade líquida relativa aos benefícios definidos; e
- c) a reavaliações relativas a outros benefícios de longo prazo, na sua totalidade.

Reavaliações da responsabilidade líquida relativa aos benefícios definidos

Estas reavaliações compreendem:

- a) os ganhos e perdas atuariais referentes à responsabilidade relativa aos benefícios definidos;
- b) o rendimento efetivo dos ativos do fundo, excluindo os montantes incluídos nos juros líquidos sobre a responsabilidade líquida relativa aos benefícios definidos; e
- c) qualquer variação no efeito do limite do ativo, excluindo montantes incluídos nos juros líquidos decorrentes da responsabilidade líquida relativa aos benefícios definidos.

Os montantes são avaliados anualmente por atuários independentes para determinar a responsabilidade adequada a registar nas demonstrações financeiras.

NOTAS EM CIRCULAÇÃO

O BCE e os BCN da área do euro, que em conjunto compõem o Eurosistema, emitem notas de euro⁸. A repartição pelos bancos centrais do Eurosistema do valor total de notas de euro em circulação realiza-se no último dia útil de cada mês, de acordo com a tabela de repartição de notas de banco⁹.

Ao BCE foi atribuída uma participação de 8% no valor total de notas de euro em circulação, registada na rubrica do passivo “Notas em circulação”, por contrapartida de ativos sobre os BCN. Estes ativos, que vencem juros¹⁰, são apresentados na sub-rubrica “Ativos intra-Eurosistema: ativos relacionados com a repartição das notas de euro no Eurosistema” (ver “Posições intra-SEBC/

8 Decisão BCE/2010/29, de 13 de dezembro de 2010, relativa à emissão de notas de euro (reformulação), JO L 35 de 9.2.2011, p. 26, com as alterações que lhe foram introduzidas.

9 A designada “tabela de repartição de notas de banco” remete para as percentagens que resultam de se levar em conta a participação do BCE no total da emissão de notas de euro e de se aplicar a tabela de repartição do capital subscrito à participação dos BCN nesse total.

10 Decisão BCE/2010/23, de 25 de novembro de 2010, relativa à repartição dos proveitos monetários dos bancos centrais nacionais dos Estados-Membros cuja moeda é o euro (reformulação), JO L 35 de 9.2.2011, p. 17, com as alterações que lhe foram introduzidas.

Posições intra-Eurosistema”, nas notas sobre as políticas contabilísticas). Os juros sobre estas posições são incluídos na rubrica da conta de resultados “Juros da repartição das notas de euro no Eurosistema”.

DISTRIBUIÇÃO INTERCALAR DE PROVEITOS

Os proveitos do BCE referentes às notas de euro em circulação e aos títulos adquiridos ao abrigo do programa dos mercados de títulos de dívida são devidos aos BCN da área do euro no exercício em que são reconhecidos. Salvo decisão em contrário do Conselho do BCE, esses proveitos são distribuídos no mês de janeiro do exercício seguinte, por meio de uma distribuição intercalar de proveitos¹¹. A distribuição é efetuada na totalidade, exceto nos casos em que o lucro líquido do BCE relativo ao exercício seja inferior aos proveitos decorrentes das notas de euro em circulação e dos títulos adquiridos ao abrigo do programa dos mercados de títulos de dívida, ou na sequência de qualquer decisão do Conselho do BCE de proceder a transferências para a provisão destinada a cobrir riscos de taxa de câmbio, de taxa de juro, de crédito e de flutuação do preço do ouro. O Conselho do BCE pode igualmente decidir abater, aos proveitos resultantes das notas de euro em circulação, custos incorridos pelo BCE relacionados com a emissão e o tratamento das mesmas.

OUTRAS QUESTÕES

Tendo em consideração o papel do BCE como banco central, a Comissão Executiva é de opinião que a publicação de uma demonstração dos fluxos de caixa não forneceria aos leitores das demonstrações financeiras qualquer informação adicional relevante.

De acordo com o disposto no artigo 27.º dos Estatutos do SEBC, e com base numa recomendação do Conselho do BCE, o Conselho da UE aprovou a nomeação da Ernst & Young GmbH Wirtschaftsprüfungsgesellschaft na qualidade de auditores externos do BCE por um período de cinco anos, o qual termina no final do exercício de 2017.

¹¹ Decisão BCE/2010/24, de 25 de novembro de 2010, relativa à distribuição intercalar dos proveitos do Banco Central Europeu referentes às notas de euro em circulação e do rendimento proveniente dos títulos comprados ao abrigo do programa relacionado com os mercados de títulos de dívida (reformulação), JO L 6 de 11.1.2011, p. 35, com as alterações que lhe foram introduzidas.

NOTAS AO BALANÇO

I OURO E OURO A RECEBER

Em 31 de dezembro de 2013, o BCE detinha 16 142 871 onças¹² de ouro fino (16 142 871 onças, em 2012). Não foram efetuadas transações em ouro em 2013. A redução do valor equivalente em euros do ouro fino detido pelo BCE deveu-se a uma descida da cotação do ouro em 2013 (ver “Ouro e ativos e passivos em moeda estrangeira”, nas notas sobre as políticas contabilísticas, e a nota 15, “Contas de reavaliação”).

2 ATIVOS SOBRE RESIDENTES E NÃO RESIDENTES NA ÁREA DO EURO DENOMINADOS EM MOEDA ESTRANGEIRA

2.1 FUNDO MONETÁRIO INTERNACIONAL

Este ativo representa os direitos de saque especiais (DSE) detidos pelo BCE em 31 de dezembro de 2013. Resulta de um acordo bidirecional com o Fundo Monetário Internacional (FMI) para a compra e venda de DSE, ao abrigo do qual o FMI está autorizado a efetuar, em nome do BCE, compras e vendas de DSE contra euros, dentro de um limite mínimo e máximo determinado. Para efeitos contabilísticos, os DSE são considerados moeda estrangeira (ver “Ouro e ativos e passivos em moeda estrangeira”, nas notas sobre as políticas contabilísticas).

2.2 DEPÓSITOS, INVESTIMENTOS EM TÍTULOS, EMPRÉSTIMOS AO EXTERIOR E OUTROS ATIVOS EXTERNOS; E ATIVOS SOBRE RESIDENTES NA ÁREA DO EURO DENOMINADOS EM MOEDA ESTRANGEIRA

Estas duas rubricas consistem em depósitos em bancos, empréstimos denominados em moeda estrangeira e investimentos em títulos denominados em dólares dos Estados Unidos e ienes japoneses.

<i>Ativos sobre não residentes na área do euro</i>	2013 €	2012 €	Variação €
Depósitos à ordem	939 722 501	1 503 909 190	(564 186 689)
Aplicações no mercado monetário	1 001 428 468	345 932 462	655 496 006
Compras com acordo de revenda	87 738 380	56 844 020	30 894 360
Investimentos em títulos	36 735 365 690	38 763 272 753	(2 027 907 063)
Total	38 764 255 039	40 669 958 425	(1 905 703 386)

<i>Ativos sobre residentes na área do euro</i>	2013 €	2012 €	Variação €
Depósitos à ordem	4 242 115	1 189 425	3 052 690
Aplicações no mercado monetário	1 266 550 649	2 836 986 601	(1 570 435 952)
Total	1 270 792 764	2 838 176 026	(1 567 383 262)

Em 2013, a redução observada nestas rubricas deveu-se sobretudo à depreciação do iene japonês e do dólar dos Estados Unidos face ao euro.

12 O que corresponde a 502.1 toneladas.

Em 31 de dezembro de 2013, as posições líquidas em moeda estrangeira do BCE em dólares dos Estados Unidos e ienes japoneses¹³ eram as seguintes:

	2013	2012
	Milhões da unidade monetária	Milhões da unidade monetária
Dólares dos Estados Unidos	45 351	45 235
Ienes japoneses	1 051 062	1 046 552

3 ATIVOS SOBRE NÃO RESIDENTES NA ÁREA DO EURO DENOMINADOS EM EUROS

3.1 DEPÓSITOS, INVESTIMENTOS EM TÍTULOS E EMPRÉSTIMOS

Em 31 de dezembro de 2013, esta rubrica era composta por um ativo sobre um banco central de um país não pertencente à área do euro, relacionado com um acordo relativo a operações de reporte estabelecido com o BCE. Em conformidade com este acordo, o banco central em causa pode obter empréstimos em euros, em contrapartida de ativos elegíveis, para apoiar as suas operações internas de cedência de liquidez.

4 OUTROS ATIVOS SOBRE INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO DA ÁREA DO EURO DENOMINADOS EM EUROS

Em 31 de dezembro de 2013, esta rubrica consistia em depósitos à ordem junto de residentes na área do euro.

5 TÍTULOS EMITIDOS POR RESIDENTES NA ÁREA DO EURO DENOMINADOS EM EUROS

5.1 TÍTULOS DETIDOS PARA FINS DE POLÍTICA MONETÁRIA

Em 31 de dezembro de 2013, esta rubrica era composta por títulos adquiridos pelo BCE no âmbito dos dois programas de aquisição de *covered bonds* (obrigações hipotecárias e obrigações sobre o setor público) e do programa dos mercados de títulos de dívida.

	2013	2012	Varição
	€	€	€
Primeiro programa de aquisição de <i>covered bonds</i>	3 710 724 329	4 426 521 354	(715 797 025)
Segundo programa de aquisição de <i>covered bonds</i>	1 459 074 444	1 504 280 207	(45 205 763)
Programa dos mercados de títulos de dívida	12 990 138 931	16 124 715 128	(3 134 576 197)
Total	18 159 937 704	22 055 516 689	(3 895 578 985)

As aquisições ao abrigo do primeiro programa de aquisição de *covered bonds* terminaram no final de junho de 2010, tendo o segundo programa cessado em 31 de outubro de 2012. O programa dos mercados de títulos de dívida findou em 6 de setembro de 2012. A diminuição destas rubricas em 2013 resulta de reembolsos.

¹³ Estas posições consistem nos ativos menos os passivos denominados na moeda estrangeira correspondente, os quais estão sujeitos a reavaliação cambial. São incluídos nas rubricas do ativo, “Ativos sobre não residentes na área do euro denominados em moeda estrangeira”, “Ativos sobre residentes na área do euro denominados em moeda estrangeira”, “Acréscimos e diferimentos”, e nas rubricas do passivo, “Responsabilidades para com não residentes na área do euro denominadas em moeda estrangeira”, “Diferenças de reavaliação de instrumentos extrapatrimoniais” e “Acréscimos e diferimentos”, tendo igualmente em conta os *swaps* e operações a prazo em moeda estrangeira registados nas rubricas extrapatrimoniais. Não incluem ganhos resultantes de reavaliações do preço de instrumentos financeiros denominados em moeda estrangeira.

Os títulos adquiridos ao abrigo do programa dos mercados de títulos de dívida e dos programas de aquisição de *covered bonds* são classificados como detidos até ao vencimento, sendo valorizados a custos amortizados e sujeitos a imparidade (ver “Títulos”, nas notas sobre as políticas contabilísticas). Foram realizados testes de imparidade anuais com base na informação disponível e em estimativas dos montantes recuperáveis em fim de exercício. O Conselho do BCE considerou que os indicadores de imparidade identificados não tinham afetado os fluxos financeiros futuros estimados, a receber pelo BCE. Por conseguinte, em 2013, não se procedeu ao registo de perdas nestes títulos.

O Conselho do BCE avalia numa base regular os riscos financeiros associados aos títulos detidos ao abrigo do programa dos mercados de títulos de dívida e dos dois programas de aquisição de *covered bonds*.

6 ATIVOS INTRA-EUROSISTEMA

6.1 ATIVOS RELACIONADOS COM A REPARTIÇÃO DAS NOTAS DE EURO NO EUROSISTEMA

Esta rubrica consiste nos ativos do BCE sobre os BCN da área do euro relacionados com a repartição das notas de euro no Eurosistema (ver “Notas em circulação”, nas notas sobre as políticas contabilísticas). A remuneração destes ativos é calculada diariamente à taxa de juro, em vigor, aplicada pelo Eurosistema nas operações principais de refinanciamento (ver a nota 24.2, “Juros da repartição das notas de euro no Eurosistema”).

7 OUTROS ATIVOS

7.1 ATIVOS IMOBILIZADOS CORPÓREOS E INCORPÓREOS

Em 31 de dezembro de 2013, estes ativos eram constituídos pelas seguintes rubricas:

	2013 €	2012 €	Variação €
Custo			
Terrenos e edifícios	170 824 151	170 824 151	0
Equipamento e programas informáticos	76 353 659	64 633 290	11 720 369
Equipamento, mobiliário, instalações e veículos motorizados	13 818 952	13 926 711	(107 759)
Imobilizações em curso	847 217 209	529 636 881	317 580 328
Outras imobilizações	7 751 953	7 508 349	243 604
Custo total	1 115 965 924	786 529 382	329 436 542
Amortizações acumuladas			
Terrenos e edifícios	(86 542 592)	(82 957 070)	(3 585 522)
Equipamento e programas informáticos	(45 004 046)	(51 687 755)	6 683 709
Equipamento, mobiliário, instalações e veículos motorizados	(12 869 788)	(13 274 149)	404 361
Outras imobilizações	(373 708)	(135 576)	(238 132)
Total de amortizações acumuladas	(144 790 134)	(148 054 550)	3 264 416
Valor de balanço líquido	971 175 790	638 474 832	332 700 958

Em 2013, o aumento na categoria “Imobilizações em curso” deveu-se quase na totalidade a atividades relacionadas com a construção da nova sede do BCE.

O aumento líquido dos custos de itens incluídos na categoria “Equipamento e programas informáticos” refletiu as aquisições efetuadas em 2013. Estes custos foram apenas parcialmente compensados pelo desreconhecimento de itens obsoletos, já não em utilização no final de dezembro de 2013. O desreconhecimento destes itens resultou numa diminuição líquida das amortizações acumuladas relativas a esta categoria.

7.2 OUTROS ATIVOS FINANCEIROS

Esta rubrica consiste no investimento dos fundos próprios do BCE¹⁴ detidos como contrapartida direta do capital e das reservas do BCE, bem como em outros ativos financeiros, que incluem 3 211 ações do Banco de Pagamentos Internacionais, detidas pelo BCE ao custo de aquisição de €41.8 milhões.

As componentes desta rubrica são as seguintes:

	2013 €	2012 €	Varição €
Depósitos à ordem em euros	4 620 701	5 193 816	(573 115)
Títulos denominados em euros	18 068 315 142	16 349 560 714	1 718 754 428
Compras com acordo de revenda em euros	2 351 403 533	2 702 963 941	(351 560 408)
Outros ativos financeiros	41 906 524	41 920 325	(13 801)
Total	20 466 245 900	19 099 638 796	1 366 607 104

O aumento líquido desta rubrica deveu-se sobretudo ao investimento na carteira de fundos próprios i) da contrapartida do montante transferido para a provisão do BCE para riscos de taxa de câmbio, de taxa de juro, de crédito e de flutuação do preço do ouro em 2012 e ii) dos proveitos gerados por esta carteira em 2013.

7.3 DIFERENÇAS DE REAVALIAÇÃO DE INSTRUMENTOS EXTRAPATRIMONIAIS

Esta rubrica é composta principalmente pelas variações resultantes da valorização dos *swaps* e das operações a prazo em moeda estrangeira por liquidar em 31 de dezembro de 2013 (ver a nota 21, “*Swaps* e operações a prazo em moeda estrangeira”). Essas variações resultam da conversão das referidas operações para euros, às taxas de câmbio prevalentes à data do balanço, face aos valores em euros derivados da conversão das operações ao custo médio da respetiva moeda estrangeira nessa data (ver “Instrumentos extrapatrimoniais” e “Ouro e ativos e passivos em moeda estrangeira”, nas notas sobre as políticas contabilísticas).

Os ganhos de valorização nos *swaps* de taxa de juro por liquidar são igualmente incluídos nesta rubrica (ver a nota 20, “*Swaps* de taxa de juro”).

7.4 ACRÉSCIMOS E DIFERIMENTOS

Em 2013, esta rubrica do ativo compreendia juros especializados de títulos, incluindo juros corridos e não vencidos pagos aquando da aquisição, no montante de €708.3 milhões (€792.7 milhões, em 2012) (ver a nota 2.2, “Depósitos, investimentos em títulos, empréstimos ao exterior e outros

¹⁴ Os acordos de recompra realizados no contexto da gestão da carteira de fundos próprios são apresentados na rubrica do passivo “Contas diversas e de regularização” (ver a nota 13.3, “Contas diversas e de regularização”).

ativos externos e Ativos sobre residentes na área do euro denominados em moeda estrangeira”, a nota 5, “Títulos emitidos por residentes na área do euro denominados em euros”, e a nota 7.2, “Outros ativos financeiros”).

Incluía também juros especializados dos saldos no TARGET2 dos BCN da área do euro no último mês de 2013, no montante de €155.1 milhões (€650.4 milhões, em 2012), e juros especializados dos ativos do BCE relacionados com a repartição das notas de euro no Eurosistema no último trimestre do ano (ver “Notas em circulação”, nas notas sobre as políticas contabilísticas), no montante de €69.2 milhões (€136.7 milhões, em 2012).

São igualmente reportados nesta rubrica outros juros especializados, incluindo juros especializados de outros ativos financeiros e pagamentos antecipados variados.

7.5 CONTAS DIVERSAS E DE REGULARIZAÇÃO

Esta rubrica consistia sobretudo nos montantes decorrentes da distribuição intercalar do lucro do BCE (ver “Distribuição intercalar de proveitos”, nas notas sobre as políticas contabilísticas, e a nota 12.2, “Outros ativos/Outras responsabilidades no âmbito do Eurosistema (líquidos)”).

Compreendia igualmente:

- a) saldos relacionados com *swaps* e operações a prazo em moeda estrangeira por liquidar em 31 de dezembro de 2013, decorrentes da conversão para euros de tais operações, ao custo médio da moeda em questão prevalecente à data do balanço, em comparação com os valores em euros nos quais as operações foram inicialmente registadas (ver “Instrumentos extrapatrimoniais”, nas notas sobre as políticas contabilísticas);
- b) um crédito sobre o Ministério Federal das Finanças da Alemanha relativo a valores a recuperar do imposto sobre o valor acrescentado e outros impostos indiretos suportados, os quais são reembolsáveis nos termos do artigo 3.º do Protocolo relativo aos Privilégios e Imunidades da União Europeia, que se aplica ao BCE por força do artigo 39.º dos Estatutos do SEBC; e
- c) o ajustamento acumulado da conta de resultados dos exercícios anteriores a 2013, devido a uma alteração à política contabilística aplicável aos benefícios pós-emprego (ver “Planos de pensões do BCE, outros benefícios pós-emprego e outros benefícios de longo prazo”, nas notas sobre as políticas contabilísticas).

8 NOTAS EM CIRCULAÇÃO

Esta rubrica consiste na participação do BCE (8%) no total de notas de euro em circulação (ver “Notas em circulação”, nas notas sobre as políticas contabilísticas).

9 RESPONSABILIDADES PARA COM OUTROS RESIDENTES NA ÁREA DO EURO DENOMINADAS EM EUROS

9.1 OUTRAS RESPONSABILIDADES

Esta rubrica inclui depósitos de membros da Associação Bancária do Euro, apresentados como garantia ao BCE, no âmbito de pagamentos desta associação liquidados através do TARGET2.

10 RESPONSABILIDADES PARA COM NÃO RESIDENTES NA ÁREA DO EURO DENOMINADAS EM EUROS

Em 31 de dezembro de 2013, esta rubrica incluía um montante de €24.6 mil milhões (€44.0 mil milhões em 2012), referente a saldos de contas detidas junto do BCE por BCN de países não pertencentes à área do euro e por outros bancos centrais, resultantes de operações processadas através do TARGET2 ou constituídas como contrapartida dessas operações.

O remanescente da rubrica compreendia um montante de €0.2 mil milhões (€6.8 mil milhões, em 2012), decorrente do acordo cambial recíproco temporário com o Sistema de Reserva Federal dos Estados Unidos¹⁵. Em conformidade com esse acordo, o Sistema de Reserva Federal fornece dólares dos Estados Unidos ao BCE através de operações de *swap*, com vista à disponibilização de financiamento de curto prazo nessa moeda a contrapartes do Eurosistema. O BCE, por seu lado, realiza operações de *swap back-to-back* com os BCN da área do euro, os quais utilizam os fundos resultantes em operações de cedência de liquidez em dólares dos Estados Unidos com contrapartes do Eurosistema sob a forma de operações reversíveis. As operações de *swap back-to-back* dão origem a saldos intra-Eurosistema entre o BCE e os BCN. As operações de *swap* conduzidas com o Sistema de Reserva Federal e os BCN da área do euro resultam igualmente em ativos e responsabilidades a prazo, os quais são registados em contas extrapatrimoniais (ver a nota 21, “*Swaps* e operações a prazo em moeda estrangeira”).

11 RESPONSABILIDADES PARA COM NÃO RESIDENTES NA ÁREA DO EURO DENOMINADAS EM MOEDA ESTRANGEIRA

11.1 DEPÓSITOS, SALDOS E OUTRAS RESPONSABILIDADES

Em 2013, esta rubrica consistia numa responsabilidade decorrente de um acordo de recompra celebrado com uma entidade não residente na área do euro, no âmbito da gestão das reservas em moeda estrangeira do BCE.

12 RESPONSABILIDADES INTRA-EUROSISTEMA

12.1 RESPONSABILIDADES EQUIVALENTES À TRANSFERÊNCIA DE ATIVOS DE RESERVA

Representam as responsabilidades para com os BCN da área do euro resultantes da transferência de ativos de reserva para o BCE, quando esses BCN passaram a fazer parte do Eurosistema.

¹⁵ Em janeiro de 2014, dada a melhoria considerável das condições de financiamento em dólares dos Estados Unidos e a baixa procura de operações de cedência de liquidez na mesma moeda, o Conselho do BCE decidiu que a oferta de operações de cedência de liquidez em dólares dos Estados Unidos seria gradualmente reduzida (ver o comunicado do BCE de 24 de janeiro de 2014).

	Desde 1 de julho de 2013 €	Em 31 de dezembro de 2012 €
Nationale Bank van België/Banque Nationale de Belgique	1 401 024 415	1 397 303 847
Deutsche Bundesbank	10 871 789 515	10 909 120 274
Eesti Pank	103 152 857	103 115 678
Banc Ceannais na hÉireann/Central Bank of Ireland	643 894 039	639 835 662
Bank of Greece	1 129 060 170	1 131 910 591
Banco de España	4 782 873 430	4 783 645 755
Banque de France	8 190 916 316	8 192 338 995
Banca d'Italia	7 218 961 424	7 198 856 881
Central Bank of Cyprus	77 248 740	78 863 331
Banque centrale du Luxembourg	100 776 864	100 638 597
Bank Ċentrali ta' Malta/Central Bank of Malta	36 798 912	36 407 323
De Nederlandsche Bank	2 298 512 218	2 297 463 391
Oesterreichische Nationalbank	1 122 511 702	1 118 545 877
Banco de Portugal	1 022 024 594	1 008 344 597
Banka Slovenije	189 499 911	189 410 251
Národná banka Slovenska	398 761 127	399 443 638
Suomen Pankki – Finlands Bank	721 838 191	722 328 205
Total	40 309 644 425	40 307 572 893

O alargamento da UE com a adesão da Croácia e o ajustamento subsequente do total dos ativos dos BCN e das ponderações destes na tabela de repartição para subscrição do capital do BCE (ver a nota 16, “Capital e reservas”) resultaram num aumento de €2 071 532 destas responsabilidades.

A remuneração destas responsabilidades é calculada diariamente à taxa de juro, em vigor, aplicada pelo Eurosistema nas operações principais de refinanciamento, ajustada de forma a refletir uma remuneração zero da componente ouro (ver a nota 24.3, “Remuneração dos ativos dos BCN relacionados com os ativos de reserva transferidos”).

12.2 OUTROS ATIVOS/OUTRAS RESPONSABILIDADES NO ÂMBITO DO EUROSISTEMA (LÍQUIDOS)

Em 2013, esta rubrica consistiu principalmente nos saldos no TARGET2 dos BCN da área do euro face ao BCE (ver “Posições intra-SEBC/Posições intra-Eurosistema”, nas notas sobre as políticas contabilísticas). No final de 2012, o BCE registava uma posição ativa líquida para com os BCN da área do euro. No final de 2013, passou a registar-se uma posição passiva líquida, devido sobretudo à liquidação, através do TARGET2, de pagamentos de não residentes na área do euro a residentes na área do euro (ver a nota 10, “Responsabilidades para com não residentes na área do euro denominadas em euros”). A redução no montante por liquidar relacionado com operações de *swap back-to-back*, conduzidas com os BCN no âmbito de operações de cedência de liquidez em dólares dos Estados Unidos, também contribuiu para a eliminação da posição ativa líquida e o registo de uma posição passiva líquida em 2013. O impacto destes dois fatores foi parcialmente compensado pelos reembolsos de títulos adquiridos ao abrigo do programa dos mercados de títulos de dívida e liquidados através de contas no TARGET2.

A remuneração das posições no TARGET2, à exceção dos saldos decorrentes das operações de *swap back-to-back* no âmbito da cedência de liquidez em dólares dos Estados Unidos, é calculada diariamente à taxa de juro, em vigor, aplicada pelo Eurosistema nas operações principais de refinanciamento.

Esta rubrica incluía também o montante devido aos BCN da área do euro referente à distribuição intercalar do lucro do BCE (ver “Distribuição intercalar de proveitos”, nas notas sobre as políticas contabilísticas).

	2013 €	2012 €
Ativos sobre BCN da área do euro relacionados com o TARGET2	(687 997 098 717)	(981 081 428 771)
Responsabilidades para com BCN da área do euro relacionadas com o TARGET2	686 747 265 644	955 833 285 908
Responsabilidades para com BCN da área do euro relacionadas com a distribuição intercalar do lucro do BCE	1 369 690 567	574 627 292
Outros (ativos)/Outras responsabilidades no âmbito do Eurosistema (líquidos)	119 857 494	(24 673 515 571)

13 OUTRAS RESPONSABILIDADES

13.1 DIFERENÇAS DE REAVALIAÇÃO DE INSTRUMENTOS EXTRAPATRIMONIAIS

Esta rubrica é composta principalmente pelas variações resultantes da valorização dos *swaps* e das operações a prazo em moeda estrangeira por liquidar em 31 de dezembro de 2013 (ver a nota 21, “*Swaps* e operações a prazo em moeda estrangeira”). Essas variações resultam da conversão das referidas operações para euros, às taxas de câmbio prevalecentes à data do balanço, face aos valores em euros derivados da conversão das operações ao custo médio da respetiva moeda estrangeira nessa data (ver “Instrumentos extrapatrimoniais” e “Ouro e ativos e passivos em moeda estrangeira”, nas notas sobre as políticas contabilísticas).

Esta rubrica inclui também perdas de valorização em *swaps* de taxa de juro por liquidar (ver a nota 20, “*Swaps* de taxa de juro”).

13.2 ACRÉSCIMOS E DIFERIMENTOS

Em 31 de dezembro de 2013, as duas componentes mais importantes desta rubrica eram i) juros especializados, no montante de €192.2 milhões (€306.9 milhões, em 2012), devidos aos BCN e relativos ao conjunto de 2013, decorrentes da remuneração dos ativos de reserva transferidos para o BCE (ver a nota 12.1, “Responsabilidades equivalentes à transferência de ativos de reserva”) e ii) juros especializados, no montante de €155.8 milhões (€641.1 milhões, em 2012), resultantes dos saldos dos BCN no TARGET2 no último mês de 2013. Estes montantes foram liquidados em janeiro de 2014. Os acréscimos de custos relativos a instrumentos financeiros e outros acréscimos e diferimentos são igualmente apresentados nesta rubrica.

Esta rubrica compreende também uma contribuição, no montante de €15.3 milhões, da Câmara de Frankfurt para a preservação do Großmarkthalle (o edifício classificado do antigo mercado abastecedor da cidade), no contexto da construção da nova sede do BCE. Este montante será compensado face ao custo do edifício, a partir do início da utilização do mesmo (ver a nota 7.1, “Ativos imobilizados corpóreos e incorpóreos”).

13.3 CONTAS DIVERSAS E DE REGULARIZAÇÃO

Em 2013, esta rubrica incluía operações de reporte por liquidar, no montante de €480.4 milhões (€360.1 milhões, em 2012), conduzidas no âmbito da gestão dos fundos próprios do BCE (ver a nota 7.2, “Outros ativos financeiros”).

Compreendia também saldos relacionados com *swaps* e operações a prazo em moeda estrangeira por liquidar em 31 de dezembro de 2013, decorrentes da conversão para euros de tais operações, ao custo médio da moeda em questão prevalecente à data do balanço, em comparação com os valores em euros nos quais as operações foram inicialmente registadas (ver “Instrumentos extrapatrimoniais”, nas notas sobre as políticas contabilísticas).

PLANOS DE PENSÕES DO BCE, OUTROS BENEFÍCIOS PÓS-EMPREGO E OUTROS BENEFÍCIOS DE LONGO PRAZO

Além disso, em 2013, a rubrica “Contas diversas e de regularização” incluía a responsabilidade líquida do BCE referente aos benefícios pós-emprego e outros benefícios de longo prazo dos membros do pessoal e da Comissão Executiva, no montante de €131.9 milhões. Os montantes para 2012 foram reexpressos devido a uma alteração à política contabilística aplicável (ver “Planos de pensões do BCE, outros benefícios pós-emprego e outros benefícios de longo prazo”, nas notas sobre as políticas contabilísticas).

Os montantes reconhecidos no balanço relativos aos benefícios pós-emprego e outros benefícios de longo prazo foram os seguintes:

	2013	2013	2013	2012	2012	2012
	Membros	Comissão	Total	Membros	Comissão	Total
	do pessoal	Executiva		do pessoal	Executiva	
	(em	(em	(em	(em	(em	(em
	milhões de					
	euros)	euros)	euros)	euros)	euros)	euros)
Valor atual da responsabilidade	650.6	17.8	668.4	677.8	17.8	695.6
Justo valor dos ativos do fundo	(536.5)	-	(536.5)	(439.3)	-	(439.3)
Responsabilidade líquida relativa aos benefícios definidos reconhecida no balanço	114.1	17.8	131.9	238.5	17.8	256.3

Até 2013, o justo valor dos ativos do fundo incluía os ativos acumulados em resultado das contribuições voluntárias dos membros do pessoal, segundo um pilar de contribuições definidas. Em 2013, o valor destes ativos ascendia a €96.5 milhões (€83.5 milhões, em 2012). Estes ativos geram uma responsabilidade correspondente de igual valor, incluída no valor atual da responsabilidade. Por razões de apresentação, os quadros em 2013 indicam apenas os montantes referentes ao pilar de benefícios definidos, tendo os valores comparativos para 2012 sido ajustados em conformidade. Consequentemente, os valores reportados para a responsabilidade final e o justo valor final dos ativos do fundo em 2012 diminuíram para €695.6 milhões e €439.3 milhões, respetivamente.

Em 2013, o valor atual da responsabilidade relativa aos benefícios definidos referentes aos membros do pessoal, no montante de €650.6 milhões (€677.8 milhões, em 2012), incluía benefícios não financiados no montante de €109.4 milhões (€109.1 milhões, em 2012), relacionados com os benefícios pós-emprego, excluindo pensões, e com outros benefícios de longo prazo. Existem também acordos, não abrangidos pelo fundo, que garantem os benefícios pós-emprego e outros benefícios de longo prazo dos membros da Comissão Executiva.

Os montantes reconhecidos na conta de resultados em 2013 foram os seguintes:

	2013	2013	2013	2012	2012	2012
	Membros do	Comissão	Total	Membros do	Comissão	Total
	peçoal	Executiva		peçoal	Executiva	
	(em milhões	(em milhões	(em milhões	(em milhões	(em milhões	(em milhões
	de euros)	de euros)	de euros)	de euros)	de euros)	de euros)
Custo do serviço corrente	45.9	1.4	47.3	29.0	1.3	30.3
Juros líquidos sobre a responsabilidade líquida relativa aos benefícios definidos	8.6	0.6	9.2	6.5	0.9	7.4
<i>Custo da responsabilidade</i>	<i>24.4</i>	<i>0.6</i>	<i>25.0</i>	<i>24.5</i>	<i>0.9</i>	<i>25.4</i>
<i>Rendimento dos ativos do fundo</i>	<i>(15.8)</i>	-	<i>(15.8)</i>	<i>(18.0)</i>	-	<i>(18.0)</i>
(Ganhos)/Perdas de reavaliação em outros benefícios de longo prazo	(3.2)	0	(3.2)	0.1	0	0.1
Total incluído em "Custos com pessoal"	51.3	2.0	53.3	35.6	2.2	37.8 ¹⁾

1) Reexpresso devido a uma alteração às políticas contabilísticas (ver "Planos de pensões do BCE, outros benefícios pós-emprego e outros benefícios de longo prazo", nas notas sobre as políticas contabilísticas).

Em 2013, o custo do serviço corrente aumentou para €47.3 milhões (€30.3 milhões, em 2012), devido principalmente à redução da taxa de desconto de 5.00% em 2011 para 3.50% em 2012¹⁶.

As variações no valor atual da responsabilidade relativa aos benefícios definidos foram as seguintes:

	2013	2013	2013	2012	2012	2012
	Membros do	Comissão	Total	Membros do	Comissão	Total
	peçoal	Executiva		peçoal	Executiva	
	(em milhões					
	de euros)					
Responsabilidade inicial relativa aos benefícios definidos	677.8	17.8	695.6	478.2	17.9	496.1
Custo do serviço corrente	45.9	1.4	47.3	29.0	1.3	30.3
Custo dos juros da responsabilidade	24.4	0.6	25.0	24.5	0.9	25.4
Contribuições pagas pelos participantes nos planos	12.3	0.1	12.4	11.5	0.1	11.6
Benefícios pagos	(5.5)	(1.1)	(6.6)	(5.0)	(4.0)	(9.0)
(Ganhos)/Perdas de reavaliação	(104.3)	(1.0)	(105.3)	139.6	1.6	141.2
Responsabilidade final relativa aos benefícios definidos	650.6	17.8	668.4	677.8	17.8	695.6

Os ganhos de reavaliação de €104.3 milhões em 2013 na responsabilidade relativa aos benefícios definidos referente aos membros do pessoal resultaram sobretudo dos fatores de conversão mais baixos aplicados no cálculo dos pagamentos de pensões futuros, bem como do aumento da taxa de desconto de 3.50% em 2012 para 3.75% em 2013.

Em 2012, as perdas de reavaliação, no valor de €139.6 milhões, na responsabilidade relativa aos benefícios definidos referente aos membros do pessoal advêm principalmente da descida da taxa de desconto de 5.00% em 2011 para 3.50% em 2012. O conseqüente aumento da responsabilidade final foi apenas parcialmente compensado pelo impacto de uma redução do esperado aumento futuro dos benefícios garantidos, em virtude da evolução do preço unitário, e pelo efeito da redução, de 1.65% para 1.40%, do pressuposto relativo ao aumento futuro das pensões.

Os benefícios pagos em 2012 incluíram a liquidação dos direitos de pensão de membros cessantes da Comissão Executiva.

¹⁶ O custo do serviço corrente é estimado utilizando a taxa de desconto do exercício precedente.

Em 2013, as variações no justo valor dos ativos do fundo no pilar de benefícios definidos referentes ao pessoal foram as seguintes¹⁷:

	2013 (em milhões de euros)	2012 (em milhões de euros)
Justo valor inicial dos ativos do fundo	439.3	347.5
Juros e outros proveitos equiparados dos ativos do fundo	15.8	18.0
Ganhos de reavaliação	39.8	33.7
Contribuições pagas pelo empregador	33.2	31.9
Contribuições pagas pelos participantes nos planos	12.3	11.5
Benefícios pagos	(3.9)	(3.3)
Justo valor final dos ativos do fundo	536.5	439.3

Os ganhos de reavaliação nos ativos do fundo em 2013 e 2012 refletiram o facto de os rendimentos efetivamente verificados das unidades do fundo terem sido mais elevados do que os juros e outros proveitos equiparados estimados dos ativos do fundo.

Em consonância com as Condições de Emprego do Pessoal do Banco Central Europeu, os atuários do BCE realizaram uma avaliação a longo prazo dos planos de pensões da instituição, em 31 de dezembro de 2011. Após essa avaliação e atuando sob recomendação atuarial, o Conselho do BCE aprovou, em 2 de agosto de 2012, uma contribuição anual suplementar de €10.3 milhões, a pagar a partir de 2012 por um período de 12 anos. Em 2014, esta decisão será objeto de análise.

Na preparação das valorizações referidas na presente nota, os atuários utilizaram pressupostos aceites pela Comissão Executiva para fins contabilísticos e de divulgação de informação. Os principais pressupostos utilizados para efeitos de cálculo da responsabilidade relacionada com o regime de benefícios são apresentados a seguir.

	2013 %	2012 %
Taxa de desconto	3.75	3.50
Rendimento esperado dos ativos do fundo ¹⁾	4.75	4.50
Aumentos futuros dos salários ²⁾	2.00	2.00
Aumentos futuros das pensões de reforma ³⁾	1.40	1.40

1) Estes pressupostos foram utilizados para o cálculo da parte da responsabilidade do BCE relativa aos benefícios definidos que é financiada por ativos com uma garantia de capital subjacente.

2) Além disso, são tomados em consideração aumentos prospetivos dos salários individuais até 1.8% por ano, dependendo da idade dos participantes nos planos.

3) De acordo com as regras dos planos de pensões do BCE, as pensões serão aumentadas anualmente. Se a correção salarial geral relativa ao pessoal do BCE for inferior à inflação dos preços, os aumentos de pensões serão em conformidade com a correção salarial geral. Se for superior à inflação dos preços, a correção salarial geral será aplicada para determinar o aumento das pensões, desde que a situação financeira dos planos de pensões do BCE permita tal aumento.

14 PROVISÕES

Esta rubrica consiste numa provisão para fazer face a riscos de taxa de câmbio, de taxa de juro, de crédito e de flutuação do preço do ouro, bem como em outras provisões.

¹⁷ Em exercícios anteriores, os montantes pagos pelo BCE referentes a benefícios pós-emprego, exceto pensões, e a outros benefícios de longo prazo foram incluídos nas rubricas “Contribuições pagas pelo empregador” e “Benefícios pagos”. Estes montantes não foram incluídos nestas rubricas no que se refere aos valores para 2013, em virtude de vigorarem acordos, não abrangidos pelo fundo, para estes benefícios. Os valores comparativos para 2012 foram ajustados em conformidade.

A provisão para riscos de taxa de câmbio, de taxa de juro, de crédito e de flutuação do preço do ouro será utilizada, na medida considerada necessária pelo Conselho do BCE, para cobertura de perdas realizadas e não realizadas futuras, em particular perdas de valorização não cobertas pelas contas de reavaliação. A dotação e a necessidade de manutenção desta provisão são analisadas anualmente, com base na avaliação do BCE quanto à sua exposição a estes riscos. Essa avaliação tem em conta uma série de fatores, incluindo, em especial, o nível de ativos de risco detidos, o grau de concretização das exposições ao risco no exercício em curso, os resultados projetados para o exercício seguinte e uma avaliação do risco envolvendo cálculos do valor-em-risco (*Value at Risk – VaR*) para os ativos de risco, a qual é aplicada de forma consistente ao longo do tempo. A provisão, em conjunto com quaisquer montantes detidos no fundo de reserva geral, não pode exceder o valor das participações no capital do BCE realizadas pelos BCN da área do euro.

Em 31 de dezembro de 2012, a provisão para riscos de taxa de câmbio, de taxa de juro, de crédito e de flutuação do preço do ouro ascendia a €7 529 282 289. Tendo em conta os resultados da sua avaliação, o Conselho do BCE decidiu transferir para a provisão, em 31 de dezembro de 2013, um montante de €386 953. Esta transferência reduziu o resultado líquido do BCE em 2013 para €1 439 769 100 e aumentou a dotação da provisão para €7 529 669 242. Após o aumento do capital subscrito do BCE em 2013 (ver a nota 16, “Capital e reservas”), este montante equivale ao valor, em 31 de dezembro de 2013, das participações dos BCN da área do euro no capital subscrito do BCE.

15 CONTAS DE REAVALIAÇÃO

Esta rubrica consiste sobretudo nas diferenças de reavaliação decorrentes de ganhos não realizados em ativos, passivos e instrumentos extrapatrimoniais (ver “Reconhecimento de resultados”, “Ouro e ativos e passivos em moeda estrangeira”, “Títulos” e “Instrumentos extrapatrimoniais”, nas notas sobre as políticas contabilísticas). Inclui igualmente as reavaliações da responsabilidade líquida relativa aos benefícios definidos do BCE no que diz respeito aos benefícios pós-emprego (ver “Planos de pensões do BCE, outros benefícios pós-emprego e outros benefícios de longo prazo”, nas notas sobre as políticas contabilísticas, e a nota 13.3 “Contas diversas e de regularização”).

	2013 €	2012 €	Varição €
Ouro	10 138 805 097	16 433 862 811	(6 295 057 714)
Moeda estrangeira	2 540 202 558	6 053 396 675	(3 513 194 117)
Títulos e outros instrumentos	674 356 531	984 781 810	(310 425 279)
Responsabilidade líquida relativa aos benefícios definidos referentes a benefícios pós-emprego	4 825 887	(137 100 113)	141 926 000
Total	13 358 190 073	23 334 941 183	(9 976 751 110)

As taxas de câmbio utilizadas na reavaliação de fim de exercício foram as seguintes:

Taxas de câmbio	2013	2012
Dólares dos Estados Unidos por euros	1.3791	1.3194
Ienes japoneses por euros	144.72	113.61
Euros por DSE	1.1183	1.1657
Euros por onça de ouro fino	871.220	1 261.179

16 CAPITAL E RESERVAS

16.1 CAPITAL

A) ALTERAÇÃO DA TABELA DE REPARTIÇÃO PARA SUBSCRIÇÃO DO CAPITAL DO BCE

Nos termos do artigo 29.º dos Estatutos do SEBC, as participações dos BCN no capital subscrito do BCE são ponderadas de acordo com as parcelas dos respetivos Estados-Membros no total da população e no PIB da UE, na mesma medida, com base nos dados transmitidos ao BCE pela Comissão Europeia. Essas ponderações são ajustadas de cinco em cinco anos e sempre que se verificam novas adesões à UE.

Com base na Decisão 2003/517/CE do Conselho, de 15 de julho de 2003, relativa aos dados estatísticos a utilizar com vista à adaptação da tabela de repartição para a subscrição do capital do BCE¹⁸, as participações dos BCN foram ajustadas, como a seguir descrito, em 1 de julho de 2013, data em que a Croácia se tornou Estado-Membro da UE.

	Repartição do capital desde 1 de julho de 2013 %	Repartição do capital em 31 de dezembro de 2012 %
Nationale Bank van België/Banque Nationale de Belgique	2.4176	2.4256
Deutsche Bundesbank	18.7603	18.9373
Eesti Pank	0.1780	0.1790
Banc Ceannais na hÉireann/Central Bank of Ireland	1.1111	1.1107
Bank of Greece	1.9483	1.9649
Banco de España	8.2533	8.3040
Banque de France	14.1342	14.2212
Banca d'Italia	12.4570	12.4966
Central Bank of Cyprus	0.1333	0.1369
Banque centrale du Luxembourg	0.1739	0.1747
Bank Ċentrali ta' Malta/Central Bank of Malta	0.0635	0.0632
De Nederlandsche Bank	3.9663	3.9882
Oesterreichische Nationalbank	1.9370	1.9417
Banco de Portugal	1.7636	1.7504
Banka Slovenije	0.3270	0.3288
Národná banka Slovenska	0.6881	0.6934
Suomen Pankki – Finlands Bank	1.2456	1.2539
Subtotal para os BCN pertencentes à área do euro	69.5581	69.9705
Българска народна банка (banco central nacional da Bulgária)	0.8644	0.8686
Česká národní banka	1.4539	1.4472
Danmarks Nationalbank	1.4754	1.4835
Hrvatska narodna banka	0.5945	-
Latvijas Banka	0.2742	0.2837
Lietuvos bankas	0.4093	0.4256
Magyar Nemzeti Bank	1.3740	1.3856
Narodowy Bank Polski	4.8581	4.8954
Banca Națională a României	2.4449	2.4645
Sveriges riksbank	2.2612	2.2582
Bank of England	14.4320	14.5172
Subtotal para os BCN não pertencentes à área do euro	30.4419	30.0295
Total	100.0000	100.0000

18 JO L 181 de 19.7.2003, p. 43.

B) CAPITAL DO BCE

Nos termos do artigo 48.º-3 dos Estatutos do SEBC, o capital subscrito do BCE é automaticamente aumentado quando um novo Estado-Membro adere à UE e o respetivo BCN passa a integrar o SEBC. Este aumento é determinado pela multiplicação do montante de capital subscrito (no caso, €10 761 milhões, em 30 de junho de 2013) pelo quociente, dentro da tabela de repartição do capital alargada, entre a ponderação atribuída ao(s) BCN do(s) novo(s) Estado(s)-Membro(s) e a ponderação atribuída aos BCN dos países já membros do SEBC. Por conseguinte, em 1 de julho de 2013, o capital subscrito do BCE aumentou para €10 825 milhões.

Aos BCN não pertencentes à área do euro é exigida a realização de 3.75% das respetivas participações no capital subscrito do BCE como contribuição para os custos operacionais da instituição. Por conseguinte, em 1 de julho de 2013, o Hrvatska narodna banka procedeu ao pagamento de um montante de €2 413 300. Com este montante, o total das contribuições dos BCN não pertencentes à área do euro passou, a partir dessa data, a totalizar €123 575 169. Os BCN não pertencentes à área do euro não têm direito a qualquer participação nos lucros distribuíveis do BCE, nem estão obrigados a financiar quaisquer perdas incorridas pela instituição.

Em termos globais, a adesão da Croácia à UE levou a um aumento de €2 785 742 do capital subscrito do BCE, passando este para €7 653 244 411¹⁹.

	Capital subscrito desde 1 de julho de 2013 €	Capital realizado desde 1 de julho de 2013 €	Capital subscrito em 31 de dezembro de 2012 €	Capital realizado em 31 de dezembro de 2012 €
Nationale Bank van België/ Banque Nationale de Belgique	261 705 371	261 705 371	261 010 385	261 010 385
Deutsche Bundesbank	2 030 803 801	2 030 803 801	2 037 777 027	2 037 777 027
Eesti Pank	19 268 513	19 268 513	19 261 568	19 261 568
Banc Ceannais na hÉireann/ Central Bank of Ireland	120 276 654	120 276 654	119 518 566	119 518 566
Bank of Greece	210 903 613	210 903 613	211 436 059	211 436 059
Banco de España	893 420 308	893 420 308	893 564 576	893 564 576
Banque de France	1 530 028 149	1 530 028 149	1 530 293 899	1 530 293 899
Banca d'Italia	1 348 471 131	1 348 471 131	1 344 715 688	1 344 715 688
Central Bank of Cyprus	14 429 734	14 429 734	14 731 333	14 731 333
Banque centrale du Luxembourg Bank Centrali ta' Malta/ Central Bank of Malta	18 824 687	18 824 687	18 798 860	18 798 860
De Nederlandsche Bank	6 873 879	6 873 879	6 800 732	6 800 732
Oesterreichische Nationalbank	429 352 255	429 352 255	429 156 339	429 156 339
Banco de Portugal	209 680 387	209 680 387	208 939 588	208 939 588
Banka Slovenije	190 909 825	190 909 825	188 354 460	188 354 460
Národná banka Slovenska	35 397 773	35 397 773	35 381 025	35 381 025
Suomen Pankki – Finlands Bank	74 486 874	74 486 874	74 614 364	74 614 364
Subtotal para os BCN pertencentes à área do euro	7 529 669 242	7 529 669 242	7 529 282 289	7 529 282 289
Българска народна банка (banco central nacional da Bulgária)	93 571 361	3 508 926	93 467 027	3 505 014
Česká národní banka	157 384 778	5 901 929	155 728 162	5 839 806
Danmarks Nationalbank	159 712 154	5 989 206	159 634 278	5 986 285
Hrvatska narodna banka	64 354 667	2 413 300	-	-
Latvijas Banka	29 682 169	1 113 081	30 527 971	1 144 799
Lietuvos bankas	44 306 754	1 661 503	45 797 337	1 717 400

¹⁹ Os montantes individuais foram arredondados para o euro mais próximo. Consequentemente, os totais e subtotais apresentados no quadro podem não corresponder à soma das parcelas devido aos arredondamentos.

	Capital subscrito desde 1 de julho de 2013 €	Capital realizado desde 1 de julho de 2013 €	Capital subscrito em 31 de dezembro de 2012 €	Capital realizado em 31 de dezembro de 2012 €
Magyar Nemzeti Bank	148 735 597	5 577 585	149 099 600	5 591 235
Narodowy Bank Polski	525 889 668	19 720 863	526 776 978	19 754 137
Banca Națională a României	264 660 598	9 924 772	265 196 278	9 944 860
Sveriges riksbank	244 775 060	9 179 065	242 997 053	9 112 389
Bank of England	1 562 265 020	58 584 938	1 562 145 431	58 580 454
Subtotal para os BCN não pertencentes à área do euro	3 295 337 827	123 575 169	3 231 370 113	121 176 379
Total	10 825 007 070	7 653 244 411	10 760 652 403	7 650 458 669

17 ACONTECIMENTOS POSTERIORES À DATA DO BALANÇO

ALTERAÇÕES À TABELA DE REPARTIÇÃO PARA SUBSCRIÇÃO DO CAPITAL DO BCE

Em conformidade com o artigo 29.º dos Estatutos do SEBC, as ponderações atribuídas aos BCN na tabela de repartição para subscrição do capital do BCE são objeto de ajustamento de cinco em cinco anos²⁰. O terceiro destes ajustamentos quinquenais após a criação do BCE realizou-se em 1 de janeiro de 2014, como a seguir indicado.

	Repartição do capital desde 1 de janeiro de 2014 %	Repartição do capital em 31 de dezembro de 2013 %
Nationale Bank van België/Banque Nationale de Belgique	2.4778	2.4176
Deutsche Bundesbank	17.9973	18.7603
Eesti Pank	0.1928	0.1780
Banc Ceannais na hÉireann/Central Bank of Ireland	1.1607	1.1111
Bank of Greece	2.0332	1.9483
Banco de España	8.8409	8.2533
Banque de France	14.1792	14.1342
Banca d'Italia	12.3108	12.4570
Central Bank of Cyprus	0.1513	0.1333
Latvijas Banka	0.2821	-
Banque centrale du Luxembourg	0.2030	0.1739
Bank Ċentrali ta' Malta/Central Bank of Malta	0.0648	0.0635
De Nederlandsche Bank	4.0035	3.9663
Oesterreichische Nationalbank	1.9631	1.9370
Banco de Portugal	1.7434	1.7636
Banka Slovenije	0.3455	0.3270
Národná banka Slovenska	0.7725	0.6881
Suomen Pankki – Finlands Bank	1.2564	1.2456
Subtotal para os BCN pertencentes à área do euro	69.9783	69.5581
Българска народна банка (banco central nacional da Bulgária)	0.8590	0.8644
Česká národní banka	1.6075	1.4539
Danmarks Nationalbank	1.4873	1.4754
Hrvatska narodna banka	0.6023	0.5945
Latvijas Banka	-	0.2742
Lietuvos bankas	0.4132	0.4093
Magyar Nemzeti Bank	1.3798	1.3740
Narodowy Bank Polski	5.1230	4.8581

20 As ponderações são também ajustadas sempre que se verificam novas adesões à UE.

	Repartição do capital desde 1 de janeiro de 2014 %	Repartição do capital em 31 de dezembro de 2013 %
Banca Națională a României	2.6024	2.4449
Sveriges riksbank	2.2729	2.2612
Bank of England	13.6743	14.4320
<i>Subtotal para os BCN não pertencentes à área do euro</i>	<i>30.0217</i>	<i>30.4419</i>
Total	100.0000	100.0000

ENTRADA DA LETÓNIA NA ÁREA DO EURO

Nos termos da Decisão 2013/387/UE do Conselho, de 9 de julho de 2013, tomada em conformidade com o n.º 2 do artigo 140.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, a Letónia adotou a moeda única em 1 de janeiro de 2014. Em consonância com o artigo 48.º-1 dos Estatutos do SEBC e a legislação adotada pelo Conselho do BCE em 31 de dezembro de 2013²¹, o Latvijas Banka transferiu para o BCE, em 1 de janeiro de 2014, um montante de €29 424 264, que representa o remanescente da respetiva subscrição de capital do BCE. De acordo com o disposto no artigo 48.º-1, em conjugação com o artigo 30.º-1, dos Estatutos do SEBC, o Latvijas Banka transferiu para o BCE ativos de reserva num valor total equivalente a €205 272 581, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2014. Esses ativos de reserva incluíam montantes em ienes japoneses (sob a forma de numerário) e ouro, numa proporção de, respetivamente, 85% e 15%.

Ao Latvijas Banka foram creditados ativos, relacionados com o capital realizado e os ativos de reserva, equivalentes aos montantes transferidos. Estes ativos serão tratados de forma idêntica aos ativos dos restantes BCN da área do euro (ver a nota 12.1, “Responsabilidades equivalentes à transferência de ativos de reserva”).

EFEITO NO CAPITAL DO BCE

O ajustamento das ponderações dos BCN na tabela de repartição para subscrição do capital do BCE, a par da entrada da Letónia na área do euro, resultou num aumento de €43 780 929 no capital realizado do BCE.

EFEITO NOS ATIVOS DOS BCN EQUIVALENTES AOS ATIVOS DE RESERVA TRANSFERIDOS PARA O BCE

Em termos líquidos, a alteração das ponderações dos BCN na tabela de repartição para subscrição do capital do BCE e a transferência de ativos de reserva pelo Latvijas Banka resultou num aumento de €243 510 283 dos ativos dos BCN correspondentes aos ativos de reserva transferidos para o BCE.

INSTRUMENTOS EXTRAPATRIMONIAIS

18 PROGRAMA AUTOMÁTICO DE CEDÊNCIA DE TÍTULOS

No contexto da gestão dos fundos próprios, o BCE dispõe de um programa automático de cedência de títulos, através do qual um agente nomeado para o efeito efetua operações de cedência de títulos

²¹ Decisão BCE/2013/53, de 31 de dezembro de 2013, relativa à realização do capital, transferência de ativos de reserva e contribuição para as reservas e provisões do Banco Central Europeu pelo Latvijas Banka, JO L 16 de 21.1.2014, p. 65; Acordo de 31 de dezembro de 2013 entre o Latvijas Banka e o Banco Central Europeu relativo ao crédito atribuído ao Latvijas Banka pelo Banco Central Europeu ao abrigo do artigo 30.º-3 dos Estatutos do Sistema Europeu de Bancos Centrais e do Banco Central Europeu, JO C 17 de 21.1.2014, p. 5.

em nome do BCE com diversas contrapartes, designadas pelo BCE como contrapartes elegíveis. No âmbito deste programa, encontravam-se por liquidar, em 31 de dezembro de 2013, operações reversíveis no montante de €3.8 mil milhões (€1.3 mil milhões, em 2012).

19 FUTUROS DE TAXA DE JURO

Em 31 de dezembro de 2013, estavam em curso as seguintes operações em moeda estrangeira, apresentadas às taxas de mercado no final do exercício:

<i>Futuros de taxa de juro em moeda estrangeira</i>	2013 Valor contratual €	2012 Valor contratual €	Variação €
Aquisições	495 975 636	2 460 891 314	(1 964 915 678)
Vendas	1 727 870 268	6 245 269 283	(4 517 399 015)

Estas operações foram conduzidas no âmbito da gestão dos ativos de reserva do BCE.

20 SWAPS DE TAXA DE JURO

Em 31 de dezembro de 2013, estavam em curso operações de *swap* de taxa de juro com um valor contratual de €252.0 milhões (€355.1 milhões, em 2012), às taxas de mercado no final do exercício. Estas operações foram conduzidas no âmbito da gestão dos ativos de reserva do BCE.

21 SWAPS E OPERAÇÕES A PRAZO EM MOEDA ESTRANGEIRA

GESTÃO DOS ATIVOS DE RESERVA

Em 2013, como parte da gestão dos ativos de reserva do BCE, foram conduzidos *swaps* e operações a prazo em moeda estrangeira. Em 31 de dezembro de 2013, permaneciam por liquidar os seguintes ativos e responsabilidades a prazo resultantes dessas operações, apresentados às taxas de mercado no final do exercício:

<i>Swaps e operações a prazo em moeda estrangeira</i>	2013 €	2012 €	Variação €
Ativos	1 845 947 763	2 110 145 191	(264 197 428)
Responsabilidades	1 730 929 184	1 947 015 270	(216 086 086)

OPERAÇÕES DE CEDÊNCIA DE LIQUIDEZ

Em 31 de dezembro de 2013, encontravam-se por liquidar ativos e passivos denominados em dólares dos Estados Unidos com data de liquidação em 2014, decorrentes de operações de cedência de liquidez em dólares dos Estados Unidos a contrapartes do Eurosistema (ver a nota 10, “Responsabilidades para com não residentes na área do euro denominadas em euros”).

22 GESTÃO DE OPERAÇÕES DE EMPRÉSTIMO ATIVAS E PASSIVAS

O BCE é responsável pela gestão das operações ativas e passivas da UE no âmbito do mecanismo de assistência financeira a médio prazo. Em 2013, o BCE processou pagamentos relacionados com empréstimos concedidos pela UE à Letónia, à Hungria e à Roménia, ao abrigo deste mecanismo.

No contexto do contrato de empréstimo estabelecido entre os Estados-Membros cuja moeda é o euro²² e o Kreditanstalt für Wiederaufbau²³, na qualidade de mutuantes, e a República Helénica, na qualidade de mutuária e tendo como agente o Bank of Greece, o BCE é responsável pelo processamento de todos os pagamentos em nome dos mutuantes e da mutuária.

Além disso, o BCE desempenha um papel operacional na gestão de empréstimos ao abrigo do Mecanismo Europeu de Estabilização Financeira (MEEF) e do Fundo Europeu de Estabilidade Financeira (FEFF). Em 2013, o BCE processou pagamentos referentes a empréstimos concedidos à Irlanda e a Portugal ao abrigo do MEEF e pagamentos relativos a empréstimos concedidos à Irlanda, à Grécia e a Portugal ao abrigo do FEFF.

O BCE gere ainda os pagamentos relacionados com o capital autorizado do Mecanismo Europeu de Estabilidade (MEE) e com as operações de apoio à estabilidade por este conduzidas²⁴. Em 2013, o BCE processou pagamentos de Estados-Membros cuja moeda é o euro, relacionados com o capital autorizado do MEE, bem como com pagamentos do MEE referentes a um empréstimo concedido à República de Chipre.

23 PROCESSOS JUDICIAIS PENDENTES

A empresa Document Security Systems Inc. (DSSI) intentou uma ação de indemnização contra o BCE junto do Tribunal de Primeira Instância das Comunidades Europeias²⁵ por alegada violação, por parte do BCE, dos direitos conferidos por uma patente da DSSI²⁶ na produção de notas de euro.

O Tribunal julgou improcedente a ação de indemnização intentada contra o BCE²⁷. Além disso, o BCE conseguiu revogar a patente em todas as jurisdições nacionais relevantes e, por conseguinte, não existe a possibilidade de o BCE ter de, futuramente, pagar uma indemnização à DSSI.

22 À exceção da República Helénica e da República Federal da Alemanha.

23 Agindo no interesse público, sujeito às instruções recebidas da República Federal da Alemanha e beneficiando do seu aval.

24 O Tratado que cria o Mecanismo Europeu de Estabilidade entrou em vigor em 27 de setembro de 2012.

25 Após a entrada em vigor do Tratado de Lisboa, em 1 de dezembro de 2009, o Tribunal de Primeira Instância passou a ser designado Tribunal Geral.

26 Patente Europeia n.º 0455 750 B1 da DSSI.

27 Despacho do Tribunal de Primeira Instância de 5 de Setembro de 2007, Processo T-295/05 (disponível em www.curia.europa.eu).

NOTAS À CONTA DE RESULTADOS

24 RESULTADO LÍQUIDO DE JUROS E DE CUSTOS E PROVEITOS EQUIPARADOS

24.1 JUROS E OUTROS PROVEITOS EQUIPARADOS DE ATIVOS DE RESERVA

Esta rubrica inclui proveitos de juros, líquidos de custos de juros, relacionados com os ativos de reserva líquidos do BCE, como apresentado a seguir:

	2013 €	2012 €	Variação €
Juros e proveitos equiparados de depósitos à ordem	601 611	726 972	(125 361)
Juros e proveitos equiparados de aplicações no mercado monetário	6 868 776	16 294 022	(9 425 246)
Juros e proveitos equiparados de compras com acordo de revenda	742 788	1 881 260	(1 138 472)
Juros e proveitos equiparados líquidos de títulos	172 250 735	197 474 767	(25 224 032)
Juros e proveitos equiparados líquidos de <i>swaps</i> de taxa de juro	1 833 740	2 096 989	(263 249)
Juros e proveitos equiparados líquidos de <i>swaps</i> e operações a prazo em moeda estrangeira	5 237 310	10 581 922	(5 344 612)
Total de juros e outros proveitos equiparados de ativos de reserva	187 534 960	229 055 932	(41 520 972)
Juros e custos equiparados de depósitos à ordem	(42 758)	(24 240)	(18 518)
Juros e custos equiparados líquidos de acordos de recompra	(212 229)	(147 992)	(64 237)
Juros e outros proveitos equiparados de ativos de reserva (líquidos)	187 279 973	228 883 700	(41 603 727)

A diminuição global do resultado líquido de juros e de custos e proveitos equiparados em 2013 deveu-se principalmente à redução dos juros e outros proveitos equiparados gerados pela carteira de ativos denominados em dólares dos Estados Unidos.

24.2 JUROS DA REPARTIÇÃO DAS NOTAS DE EURO NO EUROSISTEMA

Esta rubrica consiste nos proveitos do BCE decorrentes da sua participação no total de notas de euro emitidas (ver “Notas em circulação”, nas notas sobre as políticas contabilísticas, e a nota 6.1, “Ativos relacionados com a repartição das notas de euro no Eurosistema”). A diminuição dos proveitos em 2013 refletiu sobretudo o facto de a taxa média das operações principais de refinanciamento do Eurosistema ter sido mais baixa do que em 2012.

24.3 REMUNERAÇÃO DOS ATIVOS DOS BCN RELACIONADOS COM OS ATIVOS DE RESERVA TRANSFERIDOS

A remuneração paga aos BCN da área do euro pelos seus ativos sobre o BCE relacionados com ativos de reserva transferidos nos termos do artigo 30.º-1 dos Estatutos do SEBC (ver a nota 12.1, “Responsabilidades equivalentes à transferência de ativos de reserva”) é apresentada nesta rubrica. A diminuição desta remuneração em 2013 refletiu predominantemente o facto de a taxa média das operações principais de refinanciamento ter sido mais baixa do que em 2012.

24.4 OUTROS JUROS E PROVEITOS EQUIPARADOS E OUTROS JUROS E CUSTOS EQUIPARADOS

Em 2013, estas rubricas incluíram juros e outros proveitos equiparados no montante de €4.7 mil milhões (€8.8 mil milhões, em 2012) e juros e outros custos equiparados no montante de €4.7 mil milhões (€8.9 mil milhões, em 2012) decorrentes de saldos relacionados com o TARGET2 (ver a nota 12.2, “Outros ativos/Outras responsabilidades no âmbito do Eurosistema (líquidos)”, e a nota 10, “Responsabilidades para com não residentes na área do euro denominadas em euros”).

Incluíram igualmente proveitos líquidos, nos montantes de €961.9 milhões (€1 107.7 milhões, em 2012) e de €204.2 milhões (€209.4 milhões, em 2012), resultantes de títulos adquiridos pelo BCE ao abrigo, respetivamente, do programa dos mercados de títulos de dívida e dos programas de aquisição de *covered bonds*. Os resultados relativos a outros ativos e passivos denominados em euros, bem como os proveitos e os custos com juros decorrentes das operações de cedência de liquidez em dólares dos Estados Unidos são igualmente apresentados nestas rubricas.

25 RESULTADOS REALIZADOS EM OPERAÇÕES FINANCEIRAS

Os ganhos realizados líquidos resultantes de operações financeiras em 2013 foram os seguintes:

	2013 €	2012 €	Varição €
Ganhos realizados líquidos	41 335 392	317 311 647	(275 976 255)
Ganhos realizados líquidos decorrentes de câmbios e do preço do ouro	10 787 010	1 524 191	9 262 819
Ganhos realizados líquidos em operações financeiras	52 122 402	318 835 838	(266 713 436)

Os ganhos realizados líquidos incluíram ganhos realizados decorrentes de títulos, futuros de taxa de juro e *swaps* de taxa de juro. A diminuição global dos ganhos realizados líquidos em 2013 deveu-se principalmente aos menores ganhos realizados gerados pela carteira de ativos denominados em dólares dos Estados Unidos.

26 PREJUÍZOS NÃO REALIZADOS EM OPERAÇÕES FINANCEIRAS

Os prejuízos não realizados em operações financeiras em 2013 foram os seguintes:

	2013 €	2012 €	Varição €
Perdas não realizadas decorrentes do preço de títulos	(114 606 755)	(1 737 805)	(112 868 950)
Perdas não realizadas decorrentes do preço de <i>swaps</i> de taxa de juro	(610)	(2 442 218)	2 441 608
Perdas cambiais não realizadas	0	(761)	761
Total de prejuízos não realizados	(114 607 365)	(4 180 784)	(110 426 581)

Em 2013, a diminuição geral dos valores de mercado dos títulos denominados em dólares dos Estados Unidos detidos em carteira pelo BCE resultou em prejuízos não realizados substancialmente mais elevados, em comparação com 2012.

27 RESULTADO LÍQUIDO DE COMISSÕES E DE OUTROS CUSTOS E PROVEITOS BANCÁRIOS

	2013 €	2012 €	Varição €
Comissões recebidas e outros proveitos bancários	25 917	90 314	(64 397)
Comissões pagas e outros custos bancários	(2 152 690)	(2 217 422)	64 732
Resultado líquido de comissões e de outros custos e proveitos bancários	(2 126 773)	(2 127 108)	335

Em 2013, os proveitos registados nesta rubrica consistiram em sanções impostas às instituições de crédito pelo não cumprimento dos requisitos de reservas mínimas. Os custos consistiram em comissões a pagar sobre depósitos à ordem relacionados com operações de futuros de taxa de juro (ver a nota 19, “Futuros de taxa de juro”).

28 RENDIMENTO DE AÇÕES E PARTICIPAÇÕES

Os dividendos recebidos relativos às ações do Banco de Pagamentos Internacionais detidas pelo BCE (ver a nota 7.2, “Outros ativos financeiros”) são apresentados nesta rubrica.

29 OUTROS PROVEITOS E GANHOS

Os outros proveitos diversos em 2013 derivaram principalmente das contribuições acumuladas dos BCN da área do euro para os custos incorridos pelo BCE, relacionados com um importante projeto de infraestrutura de mercado.

30 CUSTOS COM PESSOAL

Esta rubrica inclui vencimentos, subsídios, custos com seguros e outros custos diversos no valor de €187.3 milhões (€184.6 milhões, em 2012). Inclui igualmente um montante de €53.3 milhões (€37.8 milhões, em 2012), reconhecido em relação aos planos de pensões do BCE, outros benefícios pós-emprego e outros benefícios de longo prazo (ver a nota 13.3, “Contas diversas e de regularização”). Os custos com pessoal, no montante de €1.3 milhões (€1.3 milhões, em 2012), relacionados com a construção da nova sede do BCE, foram capitalizados e excluídos desta rubrica.

Os vencimentos e subsídios, incluindo os emolumentos dos quadros de gestão superiores, são, na essência, baseados e comparáveis com os esquemas de remuneração praticados nas instituições da UE.

Os membros da Comissão Executiva recebem um vencimento base e subsídios adicionais de residência e de representação. Ao Presidente do BCE é disponibilizada uma residência oficial, propriedade do BCE, em lugar de um subsídio de residência. Em conformidade com as Condições de Emprego do Pessoal do Banco Central Europeu, os membros da Comissão Executiva têm direito a abono de lar, abono por filho a cargo e abono escolar, dependendo das respetivas circunstâncias pessoais. Os vencimentos base estão sujeitos a um imposto, que reverte em benefício da UE, bem como a deduções relativas a contribuições para o regime de pensões e para os seguros de saúde e de acidentes. Os subsídios ou abonos não são tributáveis nem pensionáveis.

Os vencimentos base auferidos pelos membros da Comissão Executiva em 2013 foram os seguintes²⁸:

	2013 €	2012 €
Mário Draghi (Presidente do BCE)	378 240	374 124
Vitor Constâncio (Vice-Presidente do BCE)	324 216	320 688
<i>José Manuel González-Páramo (Membro da Comissão Executiva até maio de 2012)</i>	-	111 345
Peter Praet (Membro da Comissão Executiva)	270 168	267 228
Jörg Asmussen (Membro da Comissão Executiva desde janeiro de 2012)	270 168	267 228
Benoît Cœuré (Membro da Comissão Executiva desde janeiro de 2012)	270 168	267 228
Yves Mersch (Membro da Comissão Executiva desde dezembro de 2012)	281 833	-
Total	1 794 793	1 607 841

Os subsídios ou abonos pagos aos membros da Comissão Executiva e as contribuições do BCE, em nome dos mesmos, para os seguros de saúde e de acidentes ascenderam a €526 615 (€509 842, em 2012).

Além disso, os benefícios pagos a membros da Comissão Executiva aquando do início ou cessação das suas funções no BCE ascenderam a €44 538 (€133 437, em 2012) e são reportados na rubrica “Custos administrativos” da conta de resultados.

São efetuados pagamentos, a título transitório, a ex-membros da Comissão Executiva durante um período limitado após o termo do seu mandato. Em 2013, estes pagamentos, os subsídios ou abonos de família associados e as contribuições do BCE para os seguros de saúde e de acidentes de ex-membros totalizaram €618 189 (€1 183 285, em 2012). Os pagamentos de pensões, incluindo subsídios relacionados, efetuados a ex-membros da Comissão Executiva ou aos seus descendentes e as contribuições para os seguros de saúde e de acidentes ascenderam a €472 891 (€324 830, em 2012).

No final de 2013, o número efetivo, em equivalência a tempo inteiro, de pessoas com contratos com o BCE correspondia a 1790²⁹, incluindo 169 em cargos de gestão. No que se refere a alterações no número de pessoas empregadas em 2013, há a registar:

	2013	2012
Total de pessoal em 1 de janeiro	1 638	1 609
Novos membros/alteração de contrato	496	370
Demissões/fim de contrato	(347)	(341)
Aumento líquido/(redução líquida) devido a variações no trabalho a tempo parcial	3	0
Total de pessoal em 31 de dezembro	1 790	1 638
Média de pessoal empregado	1 683	1 615

28 Yves Mersch iniciou o seu mandato em 15 de dezembro de 2012. A sua remuneração até ao final de 2012 foi paga em janeiro de 2013 e registada nos custos com pessoal relativos ao exercício financeiro de 2013.

29 Os membros do pessoal em licença sem vencimento não são considerados. Este número inclui pessoas com contratos permanentes, a termo ou de curto prazo e os participantes no Programa do BCE para Graduados, bem como pessoal em licença de parto ou com baixa por doença prolongada.

31 CUSTOS ADMINISTRATIVOS

Esta rubrica inclui todos os outros custos correntes, nomeadamente rendas e manutenção das instalações, bens e equipamento não capitalizáveis, honorários e outros serviços e fornecimentos, assim como despesas relacionadas com o recrutamento, mudança, instalação, formação profissional e reafetação de pessoal.

32 CUSTOS DE PRODUÇÃO DE NOTAS

Estes custos advêm sobretudo do transporte transfronteiras de notas de euro entre os centros de produção de notas e os BCN, no âmbito da entrega de notas novas, e entre os BCN, a fim de compensar a insuficiência de notas de alguns com as reservas excedentárias de outros. Estes custos são suportados a nível central pelo BCE.

President and Governing Council
of the European Central Bank
Frankfurt am Main

11 February 2014

Independent auditor's report

We have audited the accompanying annual accounts of the European Central Bank, which comprise the balance sheet as at 31 December 2013, the profit and loss account for the year then ended, and a summary of significant accounting policies and other explanatory notes (the "Annual Accounts").

The responsibility of the European Central Bank's Executive Board for the Annual Accounts

The Executive Board is responsible for the preparation and fair presentation of these Annual Accounts in accordance with the principles established by the Governing Council, which are set out in Decision ECB/2010/21 on the annual accounts of the European Central Bank, as amended, and for such internal control as the Executive Board determines is necessary to enable the preparation of the Annual Accounts that are free from material misstatement, whether due to fraud or error.

Auditor's responsibility

Our responsibility is to express an opinion on these Annual Accounts based on our audit. We conducted our audit in accordance with International Standards on Auditing. Those standards require that we comply with ethical requirements and plan and perform the audit to obtain reasonable assurance about whether the Annual Accounts are free from material misstatement.

An audit involves performing procedures to obtain audit evidence about the amounts and disclosures in the Annual Accounts. The procedures selected depend on the auditor's judgement, including the assessment of the risks of material misstatement of the Annual Accounts, whether due to fraud or error. In making those risk assessments, the auditor considers internal control relevant to the entity's preparation and fair presentation of the Annual Accounts in order to design audit procedures that are appropriate in the circumstances, but not for the purpose of expressing an opinion on the effectiveness of the entity's internal control. An audit also includes evaluating the appropriateness of accounting policies used and the reasonableness of accounting estimates made by the Executive Board, as well as evaluating the overall presentation of the Annual Accounts.

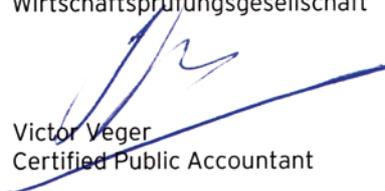
We believe that the audit evidence we have obtained is sufficient and appropriate to provide a basis for our audit opinion.

Opinion

In our opinion, the Annual Accounts give a true and fair view of the financial position of the European Central Bank as at 31 December 2013, and of the results of its operations for the year then ended in accordance with the principles established by the Governing Council, which are set out in Decision ECB/2010/21 on the annual accounts of the European Central Bank, as amended.

Yours sincerely,

Ernst & Young GmbH
Wirtschaftsprüfungsgesellschaft



Victor Veger
Certified Public Accountant



Claus-Peter Wagner
Wirtschaftsprüfer

A presente informação, que o BCE disponibiliza por cortesia, é uma tradução do relatório do auditor externo do BCE. Em caso de divergência de conteúdo, faz fé a versão inglesa assinada pela EY.

Ao Presidente e ao Conselho
do Banco Central Europeu
Frankfurt am Main

11 de fevereiro de 2014

Relatório do auditor independente

Auditámos as contas anuais do Banco Central Europeu, que incluem o balanço em 31 de dezembro de 2013, a conta de resultados do exercício findo na mesma data e um resumo das políticas contabilísticas relevantes e outras notas explicativas (as “Contas Anuais”).

Responsabilidade da Comissão Executiva do Banco Central Europeu pelas Contas Anuais

A Comissão Executiva é responsável pela preparação e apresentação apropriada destas Contas Anuais, em conformidade com os princípios definidos pelo Conselho do BCE e enunciados na Decisão BCE/2010/21 relativa às contas anuais do Banco Central Europeu, com as alterações que lhe foram introduzidas, e pelo controlo interno que a Comissão Executiva determine ser necessário a fim de permitir a preparação das Contas Anuais, sem distorções materialmente relevantes, quer devido a fraude quer a erro.

Responsabilidade do auditor

A nossa responsabilidade consiste na emissão de um parecer sobre as Contas Anuais baseado na auditoria por nós efetuada. A nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas internacionais de auditoria. Essas normas exigem que satisfaçamos os requisitos éticos e planeemos e executemos a auditoria de modo a obtermos um grau de segurança razoável sobre se as Contas Anuais contêm, ou não, distorções materialmente relevantes.

Uma auditoria implica a execução de procedimentos com vista a obter as evidências que suportam os valores e informações constantes nas Contas Anuais. Os procedimentos selecionados dependem do juízo profissional do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção material das Contas Anuais, quer devido a fraude quer a erro. Na avaliação desses riscos, o auditor tem em conta o controlo interno relevante para a preparação e a apresentação apropriada das Contas Anuais pela entidade, por forma a selecionar procedimentos de auditoria adequados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressar um parecer relativo à eficácia do controlo interno da entidade. Uma auditoria inclui igualmente a apreciação da adequação das políticas contabilísticas utilizadas e da razoabilidade das estimativas contabilísticas efetuadas pela Comissão Executiva, bem como a apreciação da apresentação geral das Contas Anuais.

No nosso entender, as evidências de auditoria que obtivemos constituem uma base suficiente e adequada para a emissão do nosso parecer.

Parecer

Na nossa opinião, as Contas Anuais apresentam uma imagem verdadeira e apropriada da situação financeira do Banco Central Europeu, em 31 de dezembro de 2013, e dos resultados das suas operações referentes ao exercício encerrado nessa mesma data, em conformidade com os princípios definidos pelo Conselho do BCE e enunciados na Decisão BCE/2010/21 relativa às contas anuais do Banco Central Europeu, com as alterações que lhe foram introduzidas.

Com os melhores cumprimentos,

Ernst & Young GmbH
Wirtschaftsprüfungsgesellschaft

Victor Veger
Certified Public Accountant

Claus-Peter Wagner
Wirtschaftsprüfer

NOTA SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DOS PROVEITOS/ REPARTIÇÃO DOS PREJUÍZOS

Esta nota não é parte integrante das demonstrações financeiras do BCE para o exercício de 2013.

Nos termos do artigo 33.º dos Estatutos do SEBC, o resultado líquido do BCE deverá ser aplicado da seguinte forma:

- a) um montante a determinar pelo Conselho do BCE, que não pode ser superior a 20% do lucro líquido, será transferido para o fundo de reserva geral, até ao limite de 100% do capital; e
- b) o remanescente do lucro líquido será distribuído aos acionistas do BCE proporcionalmente às participações que tiverem realizado.

Na eventualidade de o BCE registar perdas, estas podem ser cobertas pelo fundo de reserva geral do BCE e, se necessário, por decisão do Conselho do BCE, pelos proveitos monetários do exercício correspondente, proporcionalmente e até aos montantes repartidos entre os BCN, de acordo com o disposto no artigo 32.º-5 dos Estatutos do SEBC¹.

Após uma transferência para a provisão para riscos, o resultado líquido do BCE no exercício de 2013 cifrou-se em €1 439.8 milhões. No seguimento de uma decisão do Conselho do BCE, não foi realizada qualquer transferência para o fundo de reserva geral e, em 31 de janeiro de 2014, foi efetuada uma distribuição intercalar de proveitos, no montante de €1 369.7 milhões, aos BCN da área do euro. Além disso, em virtude de ajustamentos dos resultados de exercícios anteriores (ver “Planos de pensões do BCE, outros benefícios pós-emprego e outros benefícios de longo prazo”, nas notas sobre as políticas contabilísticas), o Conselho do BCE decidiu reter um montante de €9.5 milhões e distribuir os lucros remanescentes, no montante de €60.6 milhões, pelos BCN da área do euro.

Os lucros são distribuídos pelos BCN proporcionalmente às participações que realizaram no capital do BCE. Os BCN não pertencentes à área do euro não têm direito a receber qualquer percentagem dos lucros distribuíveis do BCE, nem são obrigados a financiar quaisquer perdas incorridas pelo BCE.

	2013	2012 ¹⁾
	€	€
Resultado do exercício	1 439 769 100	995 006 635
Distribuição intercalar de proveitos	(1 369 690 567)	(574 627 292)
Retenção devida a ajustamentos dos resultados de exercícios anteriores	(9 503 000)	0
Resultado do exercício após a distribuição intercalar de proveitos e a retenção	60 575 533	420 379 343
Distribuição dos lucros remanescentes	(60 575 533)	(423 403 343)
Total	0	(3 024 000)

1) Valores reexpressos em virtude de uma alteração às políticas contabilísticas (ver “Planos de pensões do BCE, outros benefícios pós-emprego e outros benefícios de longo prazo”, nas notas sobre as políticas contabilísticas).

¹ Nos termos do artigo 32.º-5 dos Estatutos do SEBC, o total dos proveitos monetários dos BCN será repartido entre os mesmos proporcionalmente às participações que tiverem realizado no capital do BCE.